Folhas nº 723
CPL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao dia ____ de _____ de_____, lavrei o presente termo de abertura deste volume ____ do _____N.º _____, que tem, como primeira folha, a de n.º _____ (capa) e, como última a de n.º _____ que corresponde a este termo.

SORRISO (MT_____ **de** _____ de _____

_____

Folhas nº 724
CPL

HABILITAÇÃO

Continuação...

sbr saneamento brasil
engenharia e automação

Folhas nº 725 CPL

ÍNDICE
HABILITAÇÃO

Tomada de Preço nº 007/2019

1.	Documentos do Empresário	01
2.	Requerimento do Empresário	02
3.	Certidão Simplificada JUCEMAT	16
4.	Certificado de Registro Cadastral	17
5.	Alvará	18
6.	CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	19
7.	Comprovante de Inscrição Estadual	20
8.	Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais a dívida ativa da união	21
9.	CND - FGTS	22
10	CND – SEFAZ/MT	23
11.	CND - Municipal	24
12.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	25
13.	Certidão Negativa de Processos do CRESS PJ	26
14.	Certidão Negativa de Processos do CRESS PF	27
15.	Procuração	28
16	Diploma de Graduação da RT	29
17.	Certificado de curso de capacitação	30
18.	Diploma de Pós Graduação RT	31
19	Atestado de Capacidade Técnica	32
20.	Contrato de Prestação de Serviços Assistente Social	33
21	Documentos Pessoais da RT	35
22.	Equipe Técnica	36
23.	Declaração de Relação dos Serviços executados pela empresa	54
24.	Declaração para instalação do escritório	55
25.	Declaração documentos da licitação	56
26.	Atestado de visita Técnica	57
27.	Certidão de Falência e Concordata	58

Rua dos Caladios, 532 - Jardim Primavera Sinop - MT CEP 78.550-386 66 3532.1381/ 9 9988-9119
saneamentobr@gmail.com CNPJ 11.180.588/0001-29 IE 13.378.263-8

Folhas nº 726 CPL

sbr saneamento brasil
engenharia e automação

28.	Balanço Patrimonial	59
29.	Anexo IV – Declaração de Micro empresa e empresa de EPP	66
30.	Anexo X - Declaração de Idoneidade	68
31.	Anexo VII– Declaração de recebimento de todos os documentos	69
32.	Anexo XI – Declaração de conhecimento das norma, projetos e especificações técnicas	70
33.	Anexo VI – Declaração de Não – Emprego Menores	71
35.	Anexo VIII – Declaração de elaboração independente de proposta	72
36.	Anexo XII – Declaração cumprimento dos prazos e condições previstas no edital	74
37	Anexo XIII – Declaração de não possuir Funcionários públicos	75
38.	Termo de Encerramento	76

Rua dos Caladios, 532 - Jardim Primavera Sinop - MT CEP 78.550-386 66 3532.1381/ 9 9988-9119
saneamentobr@gmail.com CNPJ 11.180.588/0001-29 IE 13.378.263-8

Folhas nº 727 CPL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional 120055409-4
Nome: VELSON FERNANDO MORETTIA
Filiação: CLAUDIO MORETTIA
CPF: 835.345.941-00
Nacionalidade: BRASILEIRA
Data de Registro: CREA-MT
Emissão: 24/10/2014
Validade: 27/10/2015
Assinatura do Portador
Título Profissional: Engenheiro Agrimensor, Técnico em Agrimensura
Assinatura do Profissional

005745850

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone/fax (66) 3532-4366 www.2oficiosinop.com.br - Travessa Maria Antonieta Marcondes Pereira, 1.000 - Sinop - MT

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Agosto de 2016.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Reconhecimento
Selo BDJ02797. Cod. Ato 06. Valor R$2,94 + ISQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.121 BRUNO
WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OFICIAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV. 170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME: VELSON FERNANDO MORETTIA
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 13709855 SJ MT
CPF: 835.345.941-00
DATA NASCIMENTO: 30/03/1978
FILIAÇÃO: CLAUDIO MORETTIA
GERCELENDA RAFFEL MORETTIA
PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA: B
Nº REGISTRO: 06115316179
VALIDADE: 22/10/2021
PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 07/08/1996
OBSERVAÇÕES
LOCAL: SINOP, MT
DATA EMISSÃO: 07/10/2014
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1303920182
PRIMEIRO PLASTICIDADE
1303920182
DE REGISTRO NACIONAL

01

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 728 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 5110172090-6
NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VILSON FERNANDO BEREGULA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):
FILIAÇÃO: CLAUDINO BEREGULA
(mãe): GERTRIDES KUFFEL BEREGULA
NASCIDO EM (dia de nascimento): 10/10/1976
IDENTIDADE (número): 11709855
Órgão Emissor: SJ
UF: MT
CPF (número): 835.345.041-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: dominio@dominiocontablmt.com.br
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DOS CALADIOS
NÚMERO: 532
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO / DISTRITO: JD. PRIMAVERAS
CEP: 78550386
MUNICÍPIO: SINOP
UF: MT

Declaro que a atividade se:
[ ] ENQUADRA
[X] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte:
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	307	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: V F BEREGULA ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DOS CALADIOS
NÚMERO: 532
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JD. PRIMAVERAS
CEP: 78550386
MUNICÍPIO: SINOP
UF: MT
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): dominio@dominiocontablmt.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 7112000
Atividades secundárias: 2625900, 3600601, 4110700, 4321500, 4744003

DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA, INSTALCAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONOMICO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, ATIVIDADE DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, REGULACAO, CONTROLE, DEFINICAO DE POLITICA E COORDENACAO DA HABILITACAO, ADMINISTRACAO FEDERAL,ESTADUAL E MUNICIPAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS SOCIAIS EHUMANAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, CAPTACAO, TRATAMENTO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/09/2009
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11180588000129
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPARTAMENTO DE METROLOGIA AMBIENTAL): [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/diretor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900122055

MT2903001

02

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2145576 em 08/05/2019 da Empresa V F BEREGULA ME, Nire 51101720906 e protocolo 190821592 - 07/05/2019. Autenticação: E8F2CF5E103870DA132B132DABA4CC103B9233. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/062.153-2 e o código de segurança Jfpp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 730 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101720906
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VILSON FERNANDO BEREGULA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: CLAUDINO BEREGULA
(mãe): GERTRIDES KUFFEL BEREGULA

NASCIDO EM (data de nascimento): 10/10/1976
IDENTIDADE (número): 11709855
Órgão Emissor: SJ
UF: MT
CPF (número): 835.345.041-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: dominio@dominiocontabilmt.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)): RUA DOS CALADIOS
NÚMERO: 532

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO / DISTRITO: JD. PRIMAVERAS
CEP: 78550386

MUNICÍPIO: SINOP
UF: MT

Declaro que a atividade se:
[ ] ENQUADRA
[X] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	307	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**EVENTO**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: V F BEREGULA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DOS CALADIOS
NÚMERO: 532

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JD. PRIMAVERAS
CEP: 78550386

MUNICÍPIO: SINOP
UF: MT
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): dominio@dominiocontabilmt.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 7112000
Atividades secundárias: 4744099, 4789005, 6202300, 8204000, 7020400

DESCRIÇÃO DO OBJETO: DISTRIBUICAO DE AGUA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS , REPRESENTACAO DE CONSULTORIA EM HARDWARE E SOFTWARE.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/09/2009
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11180558000129
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL (CARIMBO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA): [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/diretor/gerente) (campo de preenchimento facultativo):

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900122055

MT12200007

03

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2145576 em 08/05/2019 da Empresa V F BEREGULA ME, Nire 51101720906 e protocolo 190821532 - 07/05/2019.
Autenticação: E8F2CF5E103870DA132B132DABA4CC103B9233. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/062.153-2 e o código de segurança J8qp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3/4

Folhas nº 730 CPL

51101720906
VILSON FERNANDO BEREGULA
BRASILEIRA
SOLTEIRO
M X F
CLAUDINO BEREGULA
GERTRIDES KUFFEL BEREGULA
10/10/1976 11709855 SJ MT 835.345.041-00
dominio@dominiocontabilmt.com.br
RUA DOS CALADIOS 532
CASA JD. PRIMAVERAS 78550386
SINOP MT
ENQUADRA
REENQUADRA
DESENQUADRA
MICROEMPRESA - ME
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
002 ALTERACAO
307 REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
2244 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
2015 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
V F BEREGULA ME
RUA DOS CALADIOS 532
JD. PRIMAVERAS 78550386
SINOP MT BRASIL dominio@dominiocontabilmt.com.br
100.000,00 CEM MIL REAIS
7112000
7490199 7610900 7820500 8411600 7220700
11180558000129 15/09/2009
06/05/2019
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO
MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900122055
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2145576 em 08/05/2019 da Empresa V F BEREGULA ME, Nire 51101720906 e protocolo 190821532 - 07/05/2019.
Autenticação: E8F2CF5E103870DA132B132DABA4CC103B9233. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/062.153-2 e o código de segurança J8qp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110172090-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON FERNANDO BEREGULA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO CLAUDINO BEREGULA	(mãe) GERTRIDES KUFFEL BEREGULA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
10/10/1976	11709855	SJ	MT	835.345.041-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL dominio@dominiocontabilmt.com.br
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOS CALADIOS	NÚMERO 532
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JD. PRIMAVERAS — CEP 78550386
MUNICÍPIO SINOP	UF MT

Declara que a atividade se
- [ ] ENQUADRA
- [X] REENQUADRA
- [ ] DESENQUADRA

Porte
- [ ] MICROEMPRESA - ME
- [X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	307	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL V F BEREGULA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS CALADIOS			NÚMERO 532
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JD. PRIMAVERAS		CEP 78550386
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dominio@dominiocontabilmt.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7112000 Atividades secundárias 8412400 8730199 9430800 6201501	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
15/09/2009	11180588000129			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
06/05/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900122055

MT02008907

05

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2145576 em 08/05/2019 da Empresa V F BEREGULA ME, Nire 51101720906 e protocolo 190821532 - 07/05/2019. Autenticação: E6F2CF5E103870DA132B132DABA4CC103B8233. Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/082.153-2 e o codigo de segurança J8pp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Folhas nº 731 CPL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51101720906	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILSON FERNANDO BEREGULA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai) CLAUDINO BEREGULA	(mãe) GERTRIDES KUFFEL BEREGULA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10/10/1976	11709855	SJ	MT	835.345.041-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOS CALADIOS			NÚMERO 532
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JD. PRIMAVERAS	CEP 78550386	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP			UF MT

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO xxxxxxxxxxxxx	DESCRIÇÃO DO EVENTO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CÓDIGO DO EVENTO xxxxxxxxxxxxx	DESCRIÇÃO DO EVENTO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL V F BEREGULA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS CALADIOS			NÚMERO 532
COMPLEMENTO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	BAIRRO/DISTRITO JD. PRIMAVERAS	CEP 78550386	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SINOP	UF MT — PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dominio@dominiocontabilmt.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 2825900 3600601 4110700 4321500 4744003	SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA, PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESSA DE DIREITOS SOCIAIS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADA EM RESIDENCIAS COLETAS PARTICULARES, REGULAÇÃO, CONTROLE, DEFINIÇÃO DE POLÍTICA E COORDENAÇÃO DA HABILITAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ASSESSÓRIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS,SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
15/09/2009	11180588000129	XXXX	XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

V. F. Beregula

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/01/2018	2º OFÍCIO SINOP-MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 2018	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 08/02/2018 sob nº 20189275553 Protocolo: 18/927555-3 de 08/02/2018 NIRE: 51101720906 V F BEREGULA Chancela: E71AB-8830D-6BE39-64947-97088-27758-45734-3AA53 Cuiabá, 09/02/2018 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral

Requerimento Eletrônico: 81800000048120

Página 1 de 4

Folhas nº 732 CPL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT16 de Maio de 2019.

Selo BGS18943 - Cod.Ato. 08 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Aleat AMANDA

VALCIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:

[32b13021]-VILSON FERNANDO BEREGULA..........

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo BBF03019 Cód. Ato 22

Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend 101 AMARILDO

Dou fé. Sinop-MT,01 de Fevereiro de 2018 Valor + Imp R$6,09

JULIANA BORTOLAS DENEZ-OFICIAL ESCREVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 733 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101720906

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VILSON FERNANDO BEREGULA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): CLAUDINO BEREGULA | (mãe): GERTRIDES KUFFEL BEREGULA

NASCIDO EM (data de nascimento): 10/10/1976 | IDENTIDADE número: 11709855 | Órgão emissor: SJ | UF: MT | CPF (número): 835.345.041-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA DOS CALADIOS | NÚMERO: 532

COMPLEMENTO: CASA | BAIRRO/DISTRITO: JD. PRIMAVERAS | CEP: 78550386 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: SINOP | UF: MT

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: V F BEREGULA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DOS CALADIOS | NÚMERO: 532

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO: JD. PRIMAVERAS | CEP: 78550386 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: SINOP | UF: MT | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): dominio@dominiocontabilsn.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 7112000

Atividades Secundárias: 4744099, 4789005, 7020400, 7220700, 7490199

DESCRIÇÃO DO OBJETO: DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/09/2009 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11160688000120 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior: XXXX, UF: XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM, 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): V. F. Beregula

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO — 2º OFÍCIO SINOP-MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Marisella Xavier Moura ... 2019

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2018 sob nº 20189275553
Protocolo: 18/927555-3 de 08/02/2018
NIRE: 51101720906
V F BEREGULA
Chancela: E71A8-8830D-6BE39-64947-87088-27758-45734-3AA53
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Requerimento Eletrônico: 81800000048120

Página 2 de 4

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT16 de Maio de 2019

Selo BGS19942 Cód.Ato 08 - Valor R$ 3,00 +ISSQN

http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend AMANDA

VALCIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
[TKb13080] -VILSON FERNANDO BEREGULA.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo.BBF03b18 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend:101 AMARILDO
Dou fé. Sinop-MT, 21 de Fevereiro de 2018 Valor + Iss R$6,09
JULIANA SCHTERLAR DENIZ - OFICIAL ESCREVENTE

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIARIO COD. SERV. 170

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	51101720906
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	VILSON FERNANDO BEREGULA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
SEXO	MASCULINO
REGIME DE BENS (se casado)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai)	CLAUDINO BEREGULA
(mãe)	GERTRIDES KUFFEL BEREGULA
NASCIDO EM (data de nascimento)	10/10/1976
IDENTIDADE número	11709856
Órgão emissor	SJ
UF	MT
CPF (número)	895.348.041-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	RUA DOS CALADIOS
NÚMERO	532
COMPLEMENTO	CASA
BAIRRO/DISTRITO	JD. PRIMAVERAS
CEP	78550386
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	SINOP
UF	MT

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**CÓDIGO DO EVENTO**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL	V F BEREGULA
LOGRADOURO (rua, av, etc.)	RUA DOS CALADIOS
NÚMERO	532
COMPLEMENTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO	JD. PRIMAVERAS
CEP	78550386
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO	SINOP
UF	MT
PAÍS	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	dominio@dominiocontabilmt.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$	100.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso)	CEM MIL REAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Atividade Principal 7112000; Atividades Secundárias 7810800, 7820500, 8411600, 8412400, 6730199
DESCRIÇÃO DO OBJETO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	15/09/2009
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	11180658000120
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	XXXX
UF	XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	1 - SIM / 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

SINOP-MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Marcella Xavier de Moura
Gerente de Registro Empresarial
Matrícula nº 113541

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2018 sob nº 20189275553
Protocolo: 18/927555-3 de 08/02/2018
NIRE: 51101720906
V F BEREGULA
Chancela: E71A8-8830D-6BE39-54947-87088-27758-45734-3AA53
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Requerimento Eletrônico: 8180000048120

Selo de Controle 2º Ofício - Sinop Código Serventia

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019.

Selo BGS18841 -Cod-Ato. 08 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend:AMANDA

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

Folhas nº 734 CPL

08

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[ ]Xb130821 -VILSON FERNANDO BEREGULA

Estado de Mato Grosso Ofício de Notas e do Registro
Selo BBF03920 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.101 AMARILO
Dou fé. Sinop-MT,01 de Fevereiro de 2012 Valor - R$ 6,00

2º CIRC. EXTRAJUDICIAL SINOP-MT COD. 170 TABELIONATO PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

SELO DE CONTROLE ESTATAL Cod.R JUDICIARIO COD. SPRV.: 170

JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1/3

Folhas nº 735 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 5110172090-6

NOME DO EMPRESÁRIO: VILSON FERNANDO BEREGULA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐

FILIAÇÃO: CLAUDINO BEREGULA — GERTRIDES KUFFEL BEREGULA

DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1976 — IDENTIDADE: 1170985-5 — ÓRGÃO EMISSOR: SEC. JUSTIÇA — UF: MT — CPF: 835.345.041-00

EMANCIPADO POR:

DOMICÍLIO: RUA DOS CALADIOS — NÚMERO: 532

COMPLEMENTO: CASA — BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PRIMAVERAS — CEP: 78550-386 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME

NOME EMPRESARIAL: V F BEREGULA - ME

LOGRADOURO: RUA DOS CALADIOS — NÚMERO: 532

COMPLEMENTO: — BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PRIMAVERAS — CEP: 78550-386 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT — País: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - RS: 100.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS.....

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 3600-6/01

Atividades secundárias: 4321-5/00, 4789-0/05, 7112-0/00, 2825-9/00, 7820-5/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA, PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONÔMICO; FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, REGULAÇÃO, CONTROLE, DEFINIÇÃO DE POLITICA E COORDENAÇÃO DA HABILITAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO FEDERAL,ESTADUAL E MUNICIPAL, ASSESSÓRIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: — NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.180.580/0001-29 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: — UF: — USO DA JUNTA COMERCIAL: 1-Sim 2-Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: V. F. Beregula - me

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Natalie Souza dos Santos
Agente Adm. Fazendária
Matrícula 165.640.041
26.03.14

AUTENTICAÇÃO

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT16 de Maio de 2019.
Selo BGS19036 Cod.Ato 08 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.AMANDA

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

09

2/3

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas nº 736 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 5110172090-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VILSON FERNANDO BEREGULA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M ☒ F ☐ — REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): CLAUDINO BEREGULA — (mãe): GERTRIDES KUFFEL BEREGULA

NASCIDO EM: 10/10/1976 — IDENTIDADE número: 1170985-5 — Órgão emissor: SEC. JUSTIÇA — UF: MT — CPF (número): 835.345.041-00

EMANCIPADO POR:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA DOS CALADIOS — NÚMERO: 532

COMPLEMENTO: CASA — BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PRIMAVERAS — CEP: 78550-386 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: V F BEREGULA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX — NÚMERO: XXXXXXXXXXXXX

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX — BAIRRO/DISTRITO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX — CEP: XXXXXXXXXX — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX — UF: XXX — PAÍS: XXXXXXXXXXXX — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX — VALOR DO CAPITAL (por extenso): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade principal: XXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atividades secundárias:
8411-6/00
9430-8/00
8730-1/99
8412-4/00
7020-4/00

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXXX — NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior: — UF: — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): V. F. Beregula - ME

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: [assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Matilde Souza dos Santos
Agente Adm. Fazendária
Matrícula 49861...

AUTENTICAÇÃO

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Aparecida Marques Canal

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT16 de Maio de 2019.
Selo.BGS10036 - Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend AMANDA
VALDIRENE LUDIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL
ESCREVENTE

30

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas nº 737 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
5110172090-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
VILSON FERNANDO BEREGULA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M[X] F[ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLAUDINO BEREGULA	GERTRIDES KUFFEL BEREGULA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10/10/1976	1170985-5	SEC. JUSTIÇA	MT	835.345.041-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DOS CALADIOS			532
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	JARDIM PRIMAVERAS	78550-386	
MUNICÍPIO			UF
SINOP			MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
V F BEREGULA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					XXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividades secundárias 7490-1/99 7220-7/00 6110-7/00 7810-8/00 4744-0/99 4744-0/03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
V.F. Beregula - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/03/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Agente Adm. Fazendário
Matrícula 405.810.041

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014 SOB Nº: 20140315705
Protocolo: 14/031570-5, DE 26/03/2014
Empresa: 51 1 0172090 6
V F BEREGULA ME
NARJARA BAIRROS
SECRETÁRIA GERAL
1801752

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídica

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019.
Selo BGS10... Cod.Ato. 08 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend AMANDA

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas nº 738 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE IMPRESA - NIRE DA SEDE: 5110172090-6

NOME DO EMPRESÁRIO: VILSON FERNANDO BEREGULA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐

PAI: CLAUDINO BEREGULA — MÃE: GERTRIDES KUPFEL BEREGULA

NASCIDO EM: 10-10-1976 — IDENTIDADE: 1170985-9 — ÓRGÃO EMISSOR: SEC. JUSTICA — UF: MT — CPF: 835.345.041-00

CONSTituído EM: RUA DOS CALADIOS — NÚMERO: 532

COMPLEMENTO: CASA — BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PRIMAVERAS — CEP: 78550-386 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):

MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	ALT. DE DADOS EXCETO NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: V P BEREGULA ME

LOGRADOURO: RUA DOS CALADIOS — NÚMERO: 532

COMPLEMENTO: — BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PRIMAVERAS — CEP: 78550-386 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):

MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT — PAÍS: BRASIL — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00 — VALOR DO CAPITAL (POR EXTENSO): (DEZ MIL REAIS).....

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 3600-6/01
Atividades secundárias: 4321-5/00, 4789-0/05, 7112-0/00, 2825-9/00, 2790-2/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.....
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.....
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.....
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA.....
FABRICAÇÃO DE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.....
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME.....

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: — NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.180.588/0001-29 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF — UF — TIPO DA JUNTA COMERCIAL: 1-SIM 2-NÃO

V P Beregula ME

DATA DA ASSINATURA: 14-01-2011 — ASSINATURA: 2º OFICIO SINOP/MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Josiane Aparecida Rondon
Analista - Mat. 509920024
21 OUT 2011

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2011 SOB Nº: 20110058206
Protocolo: 11/005520-5, DE 18/01/2011
Empresa: 53 1 0172090 6
V. P. BEREGULA ME
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

Sem Custo para o Cidadão
2º Ofício Sinop
Código Serventia: 1000087

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 531-4515 www.2oficiosinop.com.br - Travessa Maria Antonieta Marques Leite

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019.
Selo BGS18929 Cod.Aut. 00 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Acesso AMANDA
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

12

ESPAÇO EM BRANCO

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[3aq0zgM6]-VILSON FERNANDO BEREGULA
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ81879 Cod. Ato 22
Consulte http:www.tjmt.jus.br/selos Atend.1/10 ANY
Dou fé. Sinop-MT,04 de Fevereiro de 2019 Valor + Imp R$ 5,15
GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.
Ester Pereira dos Santos
OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Coordenadoria Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas nº 739 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA – NIRE DA SEDE: 5210172090-6
NIRE DA FILIAL (para dar baixa ou alterar dados de sede ou filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VILSON FERNANDO BEREGULA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐
PAÍS DE ORIGEM (no caso de estrangeiro):
FILIAÇÃO (pai): CLAUDINO BEREGULA
(mãe): GENTRIDES KUFFEL BEREGULA
NASCIMENTO (data de nascimento): 10-10-1976
IDENTIDADE (número): 1170985-5
Órgão emissor: SEC. JUSTIÇA
UF: MT
CPF (pessoal): 835.345.041-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – LEGITIMO (ao de Direito)):
DOMICÍLIO NO: (LOGRADOURO (rua, av, etc.)): RUA DOS CALADIOS
NÚMERO: 532
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PRIMAVERAS
CEP: 78550-386
CÓDIGO POSTAL DO DOMICÍLIO ON-LINE DO CONTRIBUINTE:
MUNICÍPIO: SINOP
UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESIGNAÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESIGNAÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	ALT. DE DADOS EXCETO NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESIGNAÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESIGNAÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: V F BEREGULA ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA DOS CALADIOS
NÚMERO: 532
COMPLEMENTO:
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PRIMAVERAS
CEP: 78550-386
CÓDIGO POSTAL DO DOMICÍLIO ON-LINE DO CONTRIBUINTE:
MUNICÍPIO: SINOP
UF: MT
País: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL – R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): (DEZ MIL REAIS).....

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE ÁGUA.....
Atividade secundária: 4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.....

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAPU: 11.180.508/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
UF:
NOME EMPRESARIAL:
ASSINATURA DO TITULAR, SÓCIO OU REPRESENTANTE LEGAL (ou pelo representante/procurador/advogado que outorgou a procuração): V. F. Beregula ME
DATA DA ASSINATURA: 10-11-2010
2º OFÍCIO NOTARIAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gilmar A. Fonseca Epindon
Ag. Adm. Fazendária
Mat 295612001-6
17.12.10

AUTENTICAÇÃO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2010 SOB Nº 29100877618
Protocolo: 10087761-8, DE 23/11/2010
Empresa: 51 1 0172090 6
V. F. BEREGULA ME
JOÃO GILBERTO CALCASO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Selo de Autenticidade do Ofício Extrajudicial - Selo de Controle Interno - Código de Segurança

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT16 de Maio de 2019.
Selo BGS18928 Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,00 +ISSCN
http:www.tjmt.jus.br/selos - Atend.AMANDA
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[JaqOrgM7]-VILSON FERNANDO BEREGULA....................
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ81381 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend 110 ANY
Dou fé. Sinop-MT,04 de Fevereiro de 2018 Valor + Imp R$ 5,18
GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV. 170

Ester Pereira dos Santos Padovam
OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas nº 740 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 51101720906	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VILSON FERNANDO BEREGULA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): CLAUDINO BEREGULA	(mãe): GERTRIDES HUFFEL BEREGULA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10/10/1976	11709855	SJ	MT	835.345.041-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DOS CALADIOS			532
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: JD. PRIMAVERAS	CEP: 78550306	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SINOP			UF: MT

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requeiro à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: V F BEREGULA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DOS CALADIOS			532
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: JD. PRIMAVERAS	CEP: 78550306	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: SINOP	UF: MT	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): dominio@dominiocontabilmt.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 9430800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
15/09/2009	11180588000129	XXXX / XXXX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
V. F. Beregula

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 08/02/2018 sob nº 20189275553
Protocolo: 18/927555-3 de 08/02/2018
NIRE: 51101720906
V F BEREGULA
Chancela: E71A6-8830D-6BE39-64947-B7088-27758-45724-3AA53
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Requerimento Eletrônico: 01800000048120

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019.
Selo BGS19044 Cod Ato 06 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos Atend AMANDA
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

2º Ofício Extrajudicial

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:
(33b130931)-VILSON FERNANDO BEREGULA

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo BBF03127 Cod. Ato 22
Consulte http:www.tjmt.jus.br/atos- Atend.101 AMARILDO
Dou fé. Sinop-MT,01 de Fevereiro de 2018. Valor + Imp R$ 2,00

JULIANA SORTOLDA MARCHESI - OFICIAL ESCREVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONFIDENCIALIDADE PODER JUDICIÁRIO CÓD. SERVIÇO 170

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folhas nº 741 CPL

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): VILSON FERNANDO BEREGULA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐

NOME DO PAI: CLAUDINO BEREGULA

NOME DA MÃE: GERTRIDES KUPFEL BEREGULA

DATA DE NASCIMENTO: 10-10-1976

IDENTIDADE: 1170985-5 — Órgão emissor: Sec. justiça — UF: MT — CPF: 835.345.041-00

DOMICÍLIO ANTERIOR: RUA DOS CALADIOS, 532 — COMPLEMENTO: CASA — BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PRIMAVERAS — CEP: 78550-386 — MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: V. F BEREGULA

LOGRADOURO: RUA DOS CALADIOS — NÚMERO: 532 — COMPLEMENTO: — BAIRRO/DISTRITO: JARDIM PRIMAVERAS — CEP: 78550-386 — MUNICÍPIO: SINOP — UF: MT — PAÍS: — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00 — VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 7120-1/00
Atividades secundárias: 7112-0/00, 6744-0/03

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
TESTES E ANALISE TECNICAS.
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA.
COM. VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15-09-2009 — NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: — UF: — ÍNDICE DA JUNTA COMERCIAL: 1-SIM 2-NÃO

ASSINATURA DO PRIMEIRO EMPRESÁRIO: V. F. BEREGULA

DATA DA ASSINATURA: 31-08-2009 — ASSINATURA DO PRIMEIRO SÓCIO: 2º OFÍCIO SINOP/MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Gerente de Registro Empresarial

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2009 SOB NL 51101721909
Protocolo: 09/093919-1 DE 02/09/2009
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019.
Selo BGS19938. Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http:/www.tjmt.jus.br/atos ou - Atend.AMANDA
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

15

ESPAÇO EM BRANCO

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[3aq0cgXS] - VILSON FERNANDO BEREGULA.....
.....
.....
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ANZ61882 Cod. Ato 22
Consulte http www.tjmt.jus.br/selos Atend.110 ANY
Cou fé. Sinop-MT,04 de Fevereiro de 2015 Valor + Imp R$ 6,15

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E NATURAIS.

GICELE CRISTINA PAULATTI OFICIAL ESCREV.

Ester Pereira dos Santos Padovan
OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Folhas nº 742 CPL

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: V F BEREGULA
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110172090-6	11.160.588/0001-29	14/09/2009	15/09/2009

Endereço Completo:
RUA DOS CALADIOS 532 - BAIRRO JD. PRIMAVERAS CEP 78550-386 - SINOP/MT

Objeto Social:
SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA, INSTALCAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, PLANEJAMENTO SOCIAL E ECONOMICO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, ATIVIDADE DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, REGULACAO, CONTROLE, DEFINICAO DE POLITICA E COORDENACAO DA HABILITACAO, ADMINISTRACAO FEDERAL,ESTADUAL E MUNICIPAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS SOCIAIS EHUMANAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS , REPRESENTACAO DE CONSULTORIA EM HARDWARE E SOFTWARE.

Capital: R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
EMPRESA PEQUENO PORTE
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/05/2019
Número: 2145576

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
V. F. BEREGULA - ME	5110172090-6	20189275553	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(als) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: VILSON FERNANDO BEREGULA
Identidade: 11709855
CPF: 835.345.041-00
Estado Civil: Solteiro
Regime de Bens: xxxxxxx
NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Maio de 2019 07:45

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000414044 e visualize a certidão)

19/068.104-7

16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre
Centro
Fone: 6635454700
www.sorriso.mt.gov.br

Nº: 2.526
CEP: 78890.000
Fax:

Folhas nº 743 CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 005.883 / 2019

Inscrito em 20/05/2019 — Válido até 10/06/2019

Razão Social 00006871 V F BEREGULA
Endereço RUA DOS CALADIOS — Número 532
Bairro JARDIM PRIMAVERA
Cidade SINOP — C.E.P. 78550.386
Telefone 6635327083 — Fax — U.F. MT
C.N.P.J. 11.180.588/0001.29 — I. Estadual — I. Municipal 15591
e-mail saneamentobr@gmail.com
Responsável ANA CAROLINA

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CERTIDAO NEGATIVA DE REGULARIDADE DO FGTS	2019051200584018554655	20/05/2019	10/06/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS	47934/2019	13/05/2019	12/06/2019
3.10 - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	165488249/2019	2/01/2019	30/06/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS	5EFA.2AB3.8BC5.1CC8	29/04/2019	26/10/2019
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	5698/2019	26/04/2019	31/12/2019

Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SORRISO, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Departamento de Licitação

Agili Softwares para Area Publica

17

SINOP PREFEITURA

Folhas nº 744 CPL

ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 5698/2019 — DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte: V F BEREGULA - ME
Denominação Comercial: SANEAMENTO BR

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
11.180.588/0001-29	15591		14/09/2009	31/12/2019

Endereço: RUA DOS CALÁDIOS N 532 — Número: 532
Bairro: JARDIM PRIMAVERAS — Cidade / UF: SINOP/MT — CEP: 78550386
Complemento:

Atividade Econômica Principal
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atividade Econômica Secundária
2529000 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS
3500001 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7320300 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820900 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8411600 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
8412400 - REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
8730199 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Horário Funcionamento	Nº Funcionários	Área Ocupada
-	0	15,00

Observações:
ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA/VISA/ANP/AGER

DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM O ADOLESCENTE TRABALHADOR

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

26 de Abril de 2019.

Karina Viana
Responsável pela Análise
KARINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.sinop.mt.gov.br/sinop/servlet/alvara_validacao

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000
Fone: (66) 3517-5200

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4122 www.2oficiosinop.com.br - Rua da Amizade Nº 1.000 - Sinop-MT

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT16 de Maio de 2019.
Selo BGS19038-Cod.Ato 05 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Aleard AMANDA
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

18

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Folhas nº 745 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.180.588/0001-29 MATRIZ		14/09/2009

NOME EMPRESARIAL
V F BEREGULA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE
SANEAMENTO BRASIL | EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
84.11-6-00 - Administração pública em geral
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS CALADIOS	532	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.550-386	JARDIM PRIMAVERAS	SINOP	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fisconorte_orrcontabil@hotmail.com	(66) 3532-7083 / (66) 3532-7083

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2019** às **11:58:53** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Folhas nº 746 CPL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.378.263-8	11.180.588/0001-29	06/10/2009

NOME EMPRESARIAL
V F BEREGULA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
SANEAMENTO BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7112-0/00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
8411-6/00 - Administração pública em geral
8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS CALADIOS	532	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78550-386	JD. PRIMAVERAS	SINOP	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMINIO@DOMINIOCONTABILMT.COM.BR	(65) 354-9582

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	30/05/2011

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	NÃO

Emitido no dia 21/05/2019 às 12:05:15 (data e hora de Cuiabá)

20

Folhas nº 747 CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V F BEREGULA
CNPJ: 11.180.588/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:20 do dia 29/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2019.
Código de controle da certidão: **5EFA.2AB3.8BC5.1CC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Folhas nº 748
Ag CPL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11180588/0001-29
Razão Social: V F BEREGULA ME
Nome Fantasia: SANEAMENTO MT
Endereço: RUA DOS CALADIOS 532 / JARDIM PRIMAVERAS / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051200584018554655

Informação obtida em 20/05/2019, às 07:07:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

22

193

Folhas nº 749 CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0025332008

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **13/05/2019** Hora da emissão: **08:24:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **V F BEREGULA**
CNPJ: **11.180.588/0001-29**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado no sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.378.263-8 - V F BEREGULA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **11/06/2019.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **2AU92922KKA2929B**

23

Folhas nº 750 CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DAS EMBAUBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

47934/2019

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
V F BEREGULA - ME

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Início da Atividade
11.180.588/0001-29	15591		

Endereço RUA DOS CALÁDIOS N 532 — **Número** 532
Complemento

Bairro	Cidade	UF	CEP
JARDIM PRIMAVERAS	SINOP	MT	78550386

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

SINOP - , 13 de Maio de 2019.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5aa7e691811c70596ba81e91ac1d8ebe
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 12/06/2019

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao

24

Emitido Por: SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2019

Folhas nº 752 CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V F BEREGULA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.180.588/0001-29
Certidão nº: 165488249/2019
Expedição: 02/01/2019, às 11:47:40
Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V F BEREGULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.180.588/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25

CRESSMT 20ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Folhas nº 752 CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS
E DE ADIMPLÊNCIA COM AS OBRIGAÇÕES COMPULSÓRIAS

* * * * * *

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região, jurisdição Mato Grosso, certifica, que **V.F. BEREGULA ME,** Registro: 0011. Situado na RUA DOS CALÁDIOS Nº532, Bairro: JARDIM PRIMAVERA, SINOP - MT, é pessoa Jurídica inscrita neste Conselho desde 12/02/2015. Certifica ainda que a referida instituição está quite com suas obrigações compulsórias, anuidades até 2019, bem como não responde nenhum processo administrativo ou ético-disciplinar nesta jurisdição.

Cuiabá, 04 de abril de 2018.

Andrea Hisae Takasumi
Auxiliar Administrativo
CRESS 20ª Região MT

Vera Lúcia de Farias
Assessora Especial
CRESS 20ª Região / MT

Esta certidão é válida por sessenta (60) dias.
O/A requerente é responsável pelos dados fornecidos.

Rua Balista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro-Cuiabá/MT
CEP: 78005-190 - Fone: 3624-9313 Fax: 3624-2095
cressmt@cressmt.org.br www.cressmt.org.br

CRESSMT 20ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Folhas nº 753 CPL

Certidão Negativa de Processos
e de Adimplência com as obrigações compulsórias

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 20ª Região, jurisdição Mato Grosso, certifica, que **ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO**, do CRESS nº. 1932/D, residente na RUA CALADIOS NR 532 , JARDIM PRIMAVERA,SINOP-MT é profissional Assistente Social inscrita neste Conselho desde 10/11/2004 . Certifica ainda que o/a profissional, em tela, está quite com suas obrigações compulsórias (anuidade) até 2019, bem como não responde nenhum processo administrativo ou ético-disciplinar nesta jurisdição.

Cuiabá, 04 de abril de 2019.

Andrea Hisae Takasumi
Auxiliar Administrativo
CRESS 20ª Região MT

Vera Lúcia de Farias
Assessora Especial
CRESS 20ª Região / MT

Esta certidão é válida por sessenta (60) dias.
O/A requerente é responsável pelos dados fornecidos.

Rua Balista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro – Cuiabá/MT.
CEP: 78005-190 - Fone: 3624-9313 Fax: 3624-2095
E-mail: cressmt@cressmt.org.br www.cressmt.org.br
Horário de atendimento das 12:00 as 18:00

ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial
Rua das Nogueiras, 529 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226
Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: cartorio@2oficiosinop.com.br
Maria Antonieta Marques Cabral — Tabelã / Oficial Registradora
Marcia Cristina de Paula Silva — Tabelã / Oficial Substituta

Folhas nº 754 CPL

CERTIDÃO

LIVRO N.º 0324 FOLHAS N.º 136/137

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: FIRMA INDIVIDUAL V F BEREGULA ME e VILSON FERNANDO BEREGULA, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze, dos vinte e quatro dias do mês de julho (24/07/2012), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceram como outorgantes **FIRMA INDIVIDUAL V F BEREGULA ME**, inscrita no CNPJ sob número 11.180.588/0001-29, com sede na Rua dos Caladios, número 532, Jardim Primavera, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu titular **VILSON FERNANDO BEREGULA**, brasileiro, Engenheiro Sanitarista, que declara ser solteiro e não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade desta declaração, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00115216179-DETRAN/MT, expedida em 21/09/2011 e inscrito no CPF sob número 835.345.041-00, filho de Claudino Beregula e Gertrides Kuffel Beregula, nascido em 10/10/1976, residente e domiciliado na Rua dos Caladios, número 532, Jardim Primavera, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e este ainda por si. Identificados neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pelos mandantes me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem sua bastante procuradora **ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade número 1362519-SSP/MT, expedida em 19/11/1998 e inscrita no CPF sob número 927.771.201-53, residente e domiciliada na Rua dos Caladios, número 532, Jardim Primavera, em Sinop, Estado de Mato Grosso; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de locar, arrendar, vender, ceder, alienar, transferir, doar, permutar, hipotecar, dar em pagamento ou por qualquer outra forma alienar e gravar bens imóveis, imóveis e semoventes, assim como em seus nomes adquirir, outorgar, receber, aceitar, anuir e assinar Escrituras Públicas e Instrumentos Particulares de qualquer natureza, que se fizer lavrar com todas as cláusulas e solenidades de estilo, inclusive de Re-Ratificação e Rescisão, transmitir e receber posse, direitos, domínio e ação; responder e obrigar pela evicção legal, aceitar e recusar fiadores, receber importâncias, passar recibos e dar quitação; comprar, trocar e vender mercadorias do ramo, assinar as respectivas duplicatas, pagar e receber quantias totais e parciais; representá-los perante quaisquer pessoas Jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, especialmente IBAMA, INCRA/SEMA, INTERMAT, CREA, FUNAI, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura, Junta Comercial, JUCEMAT, Tabelionatos, Protesto de Títulos Cambiais, Registros de Imóveis, Imobiliárias, Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos; e ainda junto a quaisquer Sociedades Civis de Direito Privado, nelas requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar Certidões, Certificados, 2ªs vias, Alvarás, mercadorias, correspondências e quaisquer outros documentos, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, efetuar cadastros e recadastramentos, prestar declarações e informações, cumprir exigências, apresentar a protesto títulos de qualquer espécies, solicitar baixa, retirar títulos sem protestos, assinar Carta de Anuência, requerer Autorização para Desmate, LAU-Licença Ambiental Única, GF-Guia Florestal, RET e tudo mais que se fizer necessário, prestar informações e declarações, pagar taxas, firmar Contratos de Compra e Venda de Produtos Florestais, assinar Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas, de Manutenção e Manejo, e registrá-los no Registro de Imóveis competente, solicitar autorizações, protocolar projetos, preencher e assinar requerimentos, formulários e o que preciso for, bem como operar o sistema de acesso ao CC-SEMA/MT, através de identificação e senha fornecidas pelo órgão, como representante legal e operacional dos outorgantes; representá-los perante quaisquer Consórcios de bens, para adquirir, ceder, vender e transferir a quem quiser quaisquer cotas, assinar Contratos, Termos de Cessão e Transferência de Direitos e o que preciso for, retirar o bem objeto do consórcio, pagar taxas de seguro, parcelas e outras, receber restituições, passar recibos e dar quitação, apresentar e retirar documentos; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer Bancos e Cooperativas, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, ABN AMRO Real S/A, Banco Santander do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso-Sicredi Celeiro do MT, Cooperativa de Crédito dos Médicos, outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso Ltda-

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial — Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Julho de 2018.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo BDA76497, Cod Ato 06, Valor R$2,94 + ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.141-ANA

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF ESCREV.

28

UNICRED e demais Entidades Bancárias e Cooperativas que se fizer necessário, podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias mediante recibos, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar e reapresentar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, autorizar débitos, transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive cartas, ofícios e memorandos, passar recibos e dar quitação; efetuar resgates e aplicações; emitir, endossar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; autorizar cobrança, fazer abatimentos, endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; prestar aval e/ou fiança; efetuar empréstimos e/ou financiamentos, aceitar cláusulas e condições, assinar toda e qualquer documentação necessária, inclusive Notas Promissórias correspondentes aos Contratos firmados, passar recibos e dar quitação, receber notificações, citações e intimações em procedimentos judiciais e extrajudiciais; adquirir, vender e transferir quaisquer veículos automotores, representá-los perante o DETRAN, bem como em qualquer outros Departamentos de Trânsito, para requerer e retirar documentos, prestar declarações e informações, pagar taxas e impostos, parcelar dívidas, solicitar e retirar certidões, 2ªs vias do Certificado de Registro de Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e quaisquer outros documentos, acompanhar vistorias, cumprir exigências, passar recibos e dar quitação, assinar Recibo de Transferência, Termo de Cessão e Transferência de Direitos e o que preciso for; constituir advogado com poderes para o foro em geral, e os contidos na cláusula "Ad-Judicia", para requerer, fazer provas, transigir, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, interpor recursos, dar e receber citações, notificações e intimações, participar de audiências, efetuar acertos e/ou acordos, e especialmente para defender os direitos e interesses dos outorgantes em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; contratar e despedir empregados, assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Termo de Rescisão Contratual, Aviso Prévio de Demissão e de Férias, Livro de Registro de Empregados, requerimentos de Seguro Desemprego, Termos de Advertência e Suspensão, documentos de informação ao INSS e Caixa Econômica Federal; representar ainda junto ao Ministério, Sindicato e Justiça do Trabalho, podendo para referidos fins, pagar taxas, impostos e emolumentos, dar e receber recibos e quitações, efetuar homologações, participar de audiências, efetuar acertos e/ou acordos, cumprir exigências, prestar declarações e informações, juntar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceitam e assinam dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, (assinatura), Cristiane Madalena da Costa Ruschel, Auxiliar de Cartório, lavrei o presente ato. E eu, (sinal público), Gicele Cristina Fanizzi, Oficial Escrevente, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião, dou fé e assino. CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça = 20%, FCRC PN/MT = 2,80%, Imposto de Renda = 27,5%, Depto. Pessoal e Encargos = 26,5%, Desp. Operacional = 13,75%, Total dos Emolumentos = R$ 58,30. Assinatura:// Vilson Fernando Beregula// Em testemunho (sinal público) da verdade. Assinatura:// Maria Antonieta Marques Cabral//. Nada mais. **Certifico que a presente Certidão é cópia de Inteiro Teor da Procuração trasladada nesta data, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (02/02/2018), estando a mesma em vigor, sem nenhuma averbação ou quaisquer outras anotações, não tendo sido revogada ou cancelada até a presente data, do que dou fé. Eu, (sinal público) Mayka Willian Santos Azevedo, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi o presente ato. E eu, Tabelã, dou fé e assino. CUSTAS: AO FUNAJURIS = 20%, ISSQN 4%, Total dos Emolumentos = R$ 60,27.**

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE/

Tabelã

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: **170***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato: 166; 08
BBI04699 Valor: R$ 58,40
Consulte: http:\\www.tjmt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial — Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 05 de Julho de 2018.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo BDA76498, Cod Ato 06, Valor R$2,94 + ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.141-ANA

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV.: 170

WILLIANY JHENNIFER MIRANDA PERICIN-OF ESCREV.

Curso de Serviço Social
Reconhecido pelo Decreto Federal nº 75.231/75, publicado no D.O.U. de 17/01/75.

Lei nº 7088 de 23/03/83

C.I. RG nº 1362519-5

Expedida pela SSP/MT

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº 1354-A

Livro 021-565 Fls 065

Processo nº 23108.024627/04-6 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71/77 de 21/10/77.

Cuiabá - MT, 30 de junho de 2005.

Leila Cecília Rodrigues Duque
Gerente de Documentação e Intercâmbio

Benedito Alencar de Arruda
Coordenador de Administração Escolar

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Travessa Ipiranga, 1011 - CEP 78.010-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: (65) 3321-1000 - www.2oficio.com.br - "Cartório Silva Corrêa"

2º

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT,01 de Abril de 2015.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AOT41645, Cod. Ato 08 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 115 JOSIANE

GICELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCREV
Luiz Everaldo dos Santos Padovante
OFICIAL ESCREVENTE

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT COD 170
TABELIONATO, PROTESTO
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NOTURAS

RG DE CONFERENCIA
PODER JUDICIARIO
CODIGO 170

ESPAÇO EM BRANCO

004811

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Travessa Ipiranga, 1011 - CEP 78.010-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: (65) 3321-1000 - www.2oficio.com.br - "Cartório Silva Corrêa"

2º

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT,01 de Abril de 2015.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AOT41644, Cod. Ato 08 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 115 JOSIANE

GICELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCREV
Luiz Everaldo dos Santos Padovante
OFICIAL ESCREVENTE

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT COD 170
TABELIONATO, PROTESTO
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NOTURAS

RG DE CONFERENCIA
PODER JUDICIARIO
CODIGO 170

29

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Serviço Social em 19 de outubro de 2004, confere o título de

Bacharel em Serviço Social a

Ana Carolina Lopes de Azevedo

natural de Cuiabá de Mato Grosso, nascida a 09 de setembro de 1982, filha de Odenir Gonçalves de Azevedo e Eunice de Oliveira Lopes, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 17 de junho de 2005.

Benedito Alencar de Arruda
Coordenador de Administração Escolar

Jupiara

Paulo Speller
Reitor

Folhas nº 355
CPL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Travessa Ipiranga, 1011 - CEP 78.010-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Tel.: (65) 3321-1000 - www.2oficio.com.br - "Cartório Silva Corrêa"

2º

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT,01 de Abril de 2015.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
Selo AOT41644, Cod. Ato 08 Valor R$ 2,30 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 115 JOSIANE

GICELE CRISTINA PAULATTI - OFICIAL ESCREV
Luiz Everaldo dos Santos Padovante
OFICIAL ESCREVENTE

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT COD 170
TABELIONATO, PROTESTO
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS E NOTURAS

RG DE CONFERENCIA
PODER JUDICIARIO
CODIGO 170

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Extensão
PROEX

Trabalho social em programas de habitação de interesse social

CERTIFICADO

Certificamos que ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO concluiu o curso de extensão universitária **Curso de Capacitação Trabalho Social em Programas de Habitação de Interesse Social**, na modalidade de Educação a Distância, no período de 13 de março de 2014 a 11 de junho de 2014, com carga horária total de 120 horas-aula.

Aluizia Aparecida Cadori
Coordenadora Geral do Projeto
NUTE / UFSC

Júnia Santa Rosa
Coordenadora Geral do Projeto
SNH / MCIDADES

Folhas nº 256
CPL

Nº do Registro: 2013.4671

Conteúdo Programático

Módulo I Marco Conceitual
Capítulo 1 /// Maria do Carmo Brant de Carvalho Trabalho Social na Habitação, conceitos básicos e novas diretrizes do Ministério das Cidades para o Trabalho Social

Módulo II Eixos e temas
Capítulo 2 /// Evaniza Rodrigues Mobilização, organização, fortalecimento social e acompanhamento e gestão social da intervenção
Capítulo 3 /// Ruth Jurberg Desenvolvimento socioeconômico: conceitos e práticas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento e do Programa Minha Casa Minha Vida
Capítulo 4 /// Andrea Paula de Carestiato Costa Educação Ambiental no Trabalho Social
Capítulo 5 /// André Xavier Planejamento e Orçamento Familiar
Capítulo 6 /// Márcia Terlizzi Gestão condominial e educação patrimonial
Capítulo 7 /// Pedro Strozenberg Estratégias de enfrentamento da violência nos territórios

Módulo III Instrumentos de planejamento
Capítulo 8 /// Tássia Regino Projeto de Trabalho Social em intervenções territorializadas
Capítulo 9 /// Flávia Lúcia Coelho Mota Pinheiro Projeto de Trabalho Social de intervenções destinadas à demanda aberta
Capítulo 10 /// Careyne Almeida Plano de Desenvolvimento Socioterritorial
Capítulo 11 /// Gislaine Magalhães Plano de reassentamento e medidas compensatórias

Módulo IV Contratação
Capítulo 12 /// Flávia Lúcia Coelho Mota Pinheiro Gestão, licitações, convênios e contratos

TABELIONATO DE NOTA PETROPOLIS/RS
Rua Dr. [illegible] 157 - Sala 5 - Centro - CEP 95.900-000 - Fone: [illegible]
BA. SIMONE KRÜGER PARECHYTES - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO o verso e anverso da presente cópia fotográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Nova Petrópolis-RS, 04 de maio de 2017
Matrícula Palm Chaves Junior / Tabelião Substituto
Emol R$ 6,80 + selo digital: RI 2301286.01.17.000002.0200.4.0213

nute Núcleo Multiplicador de Tecnologia Educacional

UFSC

Secretaria Nacional de habitação

Ministério das Cidades

Folhas nº 757 CPL

INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO

CERTIFICADO

Certificação conferida pelas Faculdades integradas matogrossenses de ciências sociais e humanas, mantidas pelo Instituto Cuiabano de Educação.

Publicação: Recorde/Inverno Portaria Ministerial 588 de 13/06/1991, Administração: Reconhecimento Portaria Ministerial 1590 de 31/10/2000 e Ciências contábeis: Reconhecimento Portaria Ministerial 1751 de 05/06/2001.

Ana Carolina Lopes de Azevedo

Gestão em saúde

Com carga horária total de 400 H-A, na modalidade

Pós-graduação Lato sensu de acordo com a Res. Nº 1 de 03/04/2001 do CNE/CES

realizado no período de 7/10/2005 à 10/2/2007 em Colíder-MT

a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Cuiabá-MT, 29/3/2007

Ana Carolina Lopes de Azevedo
Aluno

Raul Domingos Valle Monteiro
Coordenador Pós-graduação

Edu Almeida Junior
Diretor Secretário

Livro de Conferência 2º Ofício - Serventia Código: Serventia

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Rua 804 1301 4222 www.2oficionotas.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Galvão

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019.
Selo BGS10862 Cod Ato 06 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selo - Alana AMANDA
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

31

155	Gestão em saúde	Carga horária 400 H-A
9	Ana Carolina Lopes de Azevedo	

DISCIPLINAS	DOCENTE	C-H	NOTAS
Administração e organização hospitalar	*José Olímpio dos Santos, Mestre*	30	9,0
Administração de serviços de saúde	*Tânia Regina Kinzer de Oliveira, Mestre*	30	8,5
Planejamento e gestão em saúde	*Patrícia Sugari Cristóvão, Mestre*	30	9,5
Recursos humanos na saúde	*Patrícia Sugari Cristóvão, Mestre*	30	9,0
Vigilância sanitária e epidemiológica CCIH	*Valéria Aparecida Nogueira, Especialista*	30	9,5
Informática e estatística na saúde	*Jorge Luis Rodrigues Pires, Doutor*	30	9,0
Programas de controle de infecção hospitalar	*José Olímpio dos Santos, Mestre*	30	10,0
Gestão do terceiro setor	*Jorge Luis Rodrigues Pires, Doutor*	30	10,0
Ética e estrutura jurídica na saúde	*Valéria Aparecida Nogueira, Especialista*	30	9,5
Gestão financeira e de custos hospitalares	*Ernesto de Oliveira Barba, Mestre*	30	8,5
Fundamentos metodológicos de ensino e pesquis	*Ieda Maria Brighenti, Mestre*	30	9,0
Seminário de monografia	*Raul Domingos Valle Monteiro, Mestre*	30	9,0
Orientação e elaboração do trabalho monográfi	*Ieda Maria Brighenti, Mestre*	40	9,0
Conceito da Monografia	*Ieda Maria Brighenti, Mestre*		10,0

Monografia: Planejamento familiar no Brasil

Livro XI
Página 130/Rg. 589
Data 29/09/2007
Secretaria de Pós-graduação

Livro de Conferência 2º Ofício - Serventia Código: Serventia

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Rua 804 1301 4222 www.2oficionotas.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Galvão

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019.
Selo BGS10861 Cod Ato 28 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selo - Alana AMANDA
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Folhas nº 758 CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Trabalho e Habitação, situada na rua das aroeiras nº 1116 Centro, no município de Sinop CNPJ 15.024.003/0001-32 , **Atesta** para os devidos fins e diretos, que Assistente Social **ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO, portadora do CPF 927.771.201-53, CRESS 1932/MT**, elaborou e coordenou a execução dos PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social, do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme as Portarias nº 168/2013, Portaria nº 021/2014 e COTS - Caderno de Orientação Técnico Social da CAIXA Econômica Federal.

Elaboração dos PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social:

- *PTTS - Residencial Vila América;*
- *PTTS - Residencial Vila Mariana;*
- *PTTS - Residencial Vila Lobos I;*
- *PTTS - Residencial Vila Lobos II;*
- *PTTS - Residencial Vila Santana I;*
- *PTTS - Residencial Vila Santana II.*

Coordenação da Execução dos PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social:

- *PTTS - Residencial Vila América;*
- *PTTS - Residencial Vila Lobos I;*
- *PTTS - Residencial Vila Lobos II.*

Registramos, que a profissional supra mencionada cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo em nossos registros nada que a desabone vossa conduta.

Sinop, 26 de março de 2014.

Ivone Latanzi da Costa
Secretária M. de Ass. Social,
Trabalho e Habitação

Rua das Aroeiras, 1116 – Centro,
Sinop-MT, CEP: 78550-218.
Fone: (66) 3531-2791
Email: gabinete.sasth@sinop.mt.gov.br

TABELIONATO DE NOVA PETRÓPOLIS - RS
Rua Dr. Coelho, 212 - Sala 9 - Centro - CEP 95150-000 - Fone/Fax (54) 3281-2000
Bel. SIMONE KRÜGER PAIM CHAVES - Tabelã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nova Petrópolis-RS, 04 de maio de 2017

Idelvam Paim Chaves Júnior - Tabelião Substituto

Emol.:R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 0388.01.170000.02013

32

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

sbr saneamento brasil

engenharia e automação

Folhas nº 759 CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL

CONTRATANTE: V F BEREGULA - Empresa legalmente constituida, estabelecida sita a Rua dos caládios nº 532 bairro Jardim Primavera Sinop/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.588/0001-29, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. **Vilson Fernando Beregula**, brasileiro, engenheiro sanitarista, portador do CPF 835.345.041-00 e RG nº 1170985-5 SSP/MT.

CONTRATADA: Ana Carolina Lopes de Azevedo, brasileira, solteira, **Assistente Social**, CRESS/MT 1932, portadora do CPF sob nº 927.771.201-53 e RG 1362519-5 SSP/MT, residente na Rua dos caládios nº 532 bairro Jardim Primavera Sinop/MT, CEP 78550-386.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços Profissionais para elaboração e execução de Projetos Sociais realizados pela contratante, bem como a assessoria no planejamento estratégico de ações da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Contratada receberá o valor de R$ 150,28 (cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), pagos via transferência bancária na conta apresentada pela contratada, mediante a apresentação dos trabalhos contratados e da Nota Fiscal de Prestação de Serviço e suas devidas retenções.

Serão estipulados para cada trabalho contratado a quantidade de horas técnicas necessária para sua conclusão. Caso haja necessidade de readequação das horas técnicas esta será discutida entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE TRABALHO

A Contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e armazenamento dos instrumentos de trabalho necessários para a execução do objeto contratado,

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato/Protesto e Pessoa Jurídica
Avenida 13-11-1955 www.2oficiosinop.com.br - Cartorio Maria Helena Moraes Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT24 de Maio de 2019.
Selo SGW82458 Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.YAGO
JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OF.ESCREV.

Cristiane Aparecida Stolchi Capellari
Oficial Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Folhas nº 760
CPL

bem como pela equipe técnica necessária para a conclusão dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A Contratada iniciará as atividades no dia 17 de abril, sem prazo pré-definido para o término, sendo esta requisitada conforme a demanda de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop - MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, registrada em cartório.

Sinop/MT, 17 de abril de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29

Vilson Fernando Beregula
Diretor Geral/Sócio Proprietário
CNPJ 11.180.588/0001-29
CONTRATANTE

Ana Carolina Lopes de Azevedo
Assistente Social
CRESS/MT 1932

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Reconheço por verdadeira(s) a (8) firma(s) de [illegible] - ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO.....
Selo: BES19842 Cod. Ato 32
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. AMANDA
Dou fé. Sinop-MT 18 de Março de 2019. Valor R$8,00 - ISSQN
JULIANA BORTOLAS DENUZZI OF.ESCREV.
Valdirene Luciana Moreira Turra
OFICIAL ESCREVENTE

Rua dos Cedros, 532 - Jardim Primavera Sinop - MT CEP 78.550-388 66 3532.1361/ 9 9988-9119
saneamentosbr@gmail.com CNPJ 11.180.588/0001-29 IE 13.378.263-8

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
AUTENTICAÇÃO
Esta copia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT24 de Maio de 2018.
Selo: BGV80459. Cod. Ato: 08 - Valor R$ 3,00 - ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.YAGO
JULIANA BORTOLAS DENUZZI OF.ESCREV.
Cristiane Aparecida Bisolchi Capellari
Oficial Escrevente

34

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 20ª REGIÃO ESTADO MT

1º 1982 10/11/2004

ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO
ODENIR SANTIAGO DE AZEVEDO
EUNICE DE OLIVEIRA LOPES
BRASILEIRA CUIABA/MT

09/09/1982 O+
ASSISTENTE SOCIAL

03/07/2007

Liliane Cristina Christel Novais
CRESS 20ª/MT
Presidente do CRESS 20ª Região/MT

19/10/2004 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

92777120153 13625195 SSP/MT 21658981864

Folhas nº 761 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO
NO. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 13625195 SSP MT
CPF: 921.771.201-53
DATA NASCIMENTO: 09/09/1982
FILIAÇÃO: ODENIR SANTIAGO DE AZEVEDO / EUNICE DE OLIVEIRA LOPES
PERMISSÃO / ACC / CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 03668218810
VALIDADE: 18/09/2020
PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 10/08/2009
OBSERVAÇÕES:
LOCAL: SINOP, MT
DATA EMISSÃO: 22/03/2019
DETRAN/MT - MATO GROSSO
1109442997

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Ceará, 1400 - Fone/Fax (66) 3531-3000 - Sinop-MT - Tabelião Maria Aparecida Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT24 de Maio de 2019.

Selo de Controle Digital 2º Ofício - Grupo: 170 Código Serventia: 170
CE-TBGV50470. Cod.Aco. 06 - Valor R$ 3,00 - ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.YAGO

JULIANA BORTOLAS CERUZZI - OF.ESCREV.

Cristiane Aparecida Bielski Capellari
Oficial Escrevente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

35

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL

CONTRATANTE: V F BEREGULA - Empresa legalmente constituída, estabelecida sita a Rua dos caládios nº 532 bairro Jardim Primavera Sinop/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.588/0001-29, neste ato representado pela procuradora **Ana Carolina Lopes de Azevedo,** brasileira, assistente social, portadora do CPF 927.771.201-53.

CONTRATADA: REGIANE RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, casada, **Assistente Social**, CRESS/MT 3235/D, portadora do CPF sob nº 927.771.201-53 e RG 1362519-5 SSP/MT, residente na Rua dos eucaliptos º 922 bairro Jardim Imperial, Sinop/MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços Profissionais para elaboração e execução de Projetos Sociais realizados pela contratante, bem como a assessoria no planejamento estratégico de ações da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Contratada receberá o valor de R$ 150,28 (cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), pagos via transferência bancária na conta apresentada pela contratada, mediante a apresentação dos trabalhos contratados e da Nota Fiscal de Prestação de Serviço e suas devidas retenções.
Serão estipulados para cada trabalho contratado a quantidade de horas técnicas necessária para sua conclusão. Caso haja necessidade de readequação das horas técnicas esta será discutida entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE TRABALHO

A Contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e armazenamento dos instrumentos de trabalho necessários para a execução do objeto contratado,

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

bem como pela equipe técnica necessária para a conclusão dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Contratada iniciará as atividades no dia 17 de abril, sem prazo pré-definido para o término, sendo esta requisitada conforme a demanda de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop - MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, registrada em cartório.

Sinop/MT, 17 de abril de 2019.

2º OFÍCIO SINOP-MT

ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO
CNPJ 11.180.588/0001-29
CONTRATANTE

2º OFÍCIO SINOP-MT

REGIANE RODRIGUES RIBEIRO
ASSISTENTE SOCIAL
CONTRATADA

REGISTRO DE PROTESTO

2º Ofício Extrajudicial

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[9EAY6TR0]-ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO.....

Selo: BGV60035 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend: YAGO
Dou fé. Sinop-MT,24 de Maio de 2019. Valor R$6,80 + ISSQN

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

Juliana Bortolas Denuzzi
Oficial Escrevente

2º Ofício Extrajudicial

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[9EAY6TR0]-REGIANE RODRIGUES RIBEIRO.....

Selo: BGV60047 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend: YAGO
Dou fé. Sinop-MT,24 de Maio de 2019. Valor R$6,80 + ISSQN

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

Juliana Bortolas Denuzzi
Oficial Escrevente

SINOP PREFEITURA

Folhas nº 764
CPL

Prefeitura Municipal de Sinop.
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT, CNPJ nº 15.024.003/0001-32, **atesta** para os devidos fins, que a Assistente Social, **Sra. REGIANE RODRIGUES RIBEIRO**, inscrita no **CPF de nº 036.425.299-50**, executou atividades pertinentes ao **PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social do Residencial Vila Mariana (480 unidades habitacionais)** do Programa Minha Casa Minha Vida, contrato caixa nº 328.894-41 desempenhando todas as atividades de forma satisfatória.

Informamos que todas as atividades foram supervisionadas pela técnica assistente social e pela coordenadora do Departamento de Habitação de Sinop/MT.

Registramos que a profissional supra mencionada cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta.

Sinop-MT, 24 de Maio de 2019.

ADEMIR ANTONIO BORTOLI
Secretário de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

Rua das Aroeiras, 1116 – Centro.
Sinop-MT, CEP: 78550-208.
Fone: (66) 3531-2791
Email: gabinete.sasth@sinop.mt.gov.br

CRESSMT
20ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Folhas nº 765 CPL

Certidão Negativa de Processos
e de Adimplência com as obrigações compulsórias

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 20ª Região, jurisdição Mato Grosso, certifica, que **REGIANE RODRIGUES RIBEIRO**, do CRESS nº. 3235/D, residente na Rua dos Eucaliptos , Nº922 , Jardim Imperial, SINOP - MT-MT é profissional Assistente Social inscrita neste Conselho desde 16/01/2012 . Certifica ainda que o/a profissional, em tela, está quite com suas obrigações compulsórias (anuidade 2018), bem como não responde nenhum processo administrativo ou ético-disciplinar nesta jurisdição.

Cuiabá, 10 de abril de 2019.

Andrea Hisae Takasumi
Auxiliar Administrativo
CRESS 20ª Região MT

Vera Lucia de Farias
Assessora Especial
CRESS 20ª Região / MT

Esta certidão é válida por sessenta (60) dias.
O/A requerente é responsável pelos dados fornecidos.

Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro – Cuiabá/MT.
CEP: 78005-190 - Fone: 3624-9313 Fax: 3624-2095
E-mail: cressmt@cressmt.org.br www.cressmt.org.br
Horário de atendimento das 12:00 as 18:00

CURRICULUM VITAE

Folhas nº 766 CPL

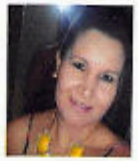

Regiane Rodrigues Ribeiro

End.: Avenida Sibipirunas, 886, Jardim Jacarandás

Data Nasc.: 14/07/1.981

CNH: categoria AB

CRESS 3235/D

Fone: (66) 99604.3036 ou 99966.6601

Objetivos: Assistente Social ou a vaga que estiver disponível dessa conceituada empresa

FORMAÇÃO

Graduada em Serviço Social – Unitins/Eadcon – Sinop/MT e cadastrada no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

Ensino Médio Completo – Colégio Estadual de Iporã/Paraná – Técnico em Contabilidade.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Curso de Computação e Digitação;

Curso de Auxiliar Administrativo – Fas (Fundação de Ação Social) – Curitiba/PR;

Secretariado Executivo – Sebrae – Sinop/MT;

Cooperativismo Solidário – Unemat – Sinop/MT;

Projetos Sociais – Unemat – Sinop/MT;

Oratória: sem medo de falar em público – Unitins;

Seminário Interno de Serviço Social – Unitins;

Ciclo de Estudos Contemporâneos em Serviço Social – Unitins.

REFERÊNCIA PESSOAL

Sandra Beatriz Castilho – (66) 99645.181

Renata Ribeiro – (66) 99636.0729

Damares Almeida Ferreira – (66) 99967.8527

Folhas nº 767 CPL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

06/10/2015 (atual) – Casai – Casa de Apoio à Saúde Indígena – Sinop/MT – Fone: (66) 99642.1457

Cargo: Assistente Social.

12/09/2013 à 23/11/2014 – Projetos.com Planejamento e Projetos Sociais – Sinop/MT – Fone: (66) 9965.3443

Cargo: Assistente Social.

27/03/2.007 à 30/08/2013 – Centro de Engenharia – Sinop/MT – Fone: (66) 3531.3819

Cargo: Secretaria, atendimento à clientes, rotinas administrativas e processos de cadastro e licenciamento junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

06/04/2.009 à 12/11/2010 – PROJOVEM (Programa do Governo Federal).

Cargo: Educadora de Participação Cidadã.

20/12/2.003 a 08/12/2.006 – Tutti Fiori Cosméticos e Perfumes – Sinop/MT – Fone: (66) 3531.9594

Cargo: Secretária, compras, vendas, faturamento, controle de caixa, cobranças e atendimento a clientes.

04/04/2.002 a 27/04/2.003 – Tecanorte Empreendimentos Florestais Ltda – Sinop/MT – Fone: (66) 3531.4971 / 0510.

Cargo: Secretária, controle de caixa, serviços de banco, contas a pagar, rotinas administrativas, cobranças.

07/02/2.000 a 13/02/2.001 – Indústria Gráfica e Editora Serena Ltda – Curitiba/PR – Fone: (41) 3274.2424.

Cargo: Auxiliar de Escritório (contabilidade), controle de caixa, lançamentos de Notas Fiscais de entrada e saída, controle de estoque, cobrança, arquivo.

05/01/1.998 a 31/07/1.999 – Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel – Iporã/PR. – Fone: (44) 3652.1775/ 1332.

Cargo: Estagiária, secretária, controle de malotes, distribuição de documentos, interpretação de leituras (rural e urbana), lançamentos do Rol de leituras, arquivo e rotinas administrativas.

Sinop/MT, 10 de Dezembro de 2018.

Regiane Rodrigues Ribeiro

Folhas nº 768 CPL

Fundação Universidade do Tocantins

O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau, em 30 de junho de 2011, do curso de graduação - SERVIÇO SOCIAL - confere o título de

Bacharel

a

REGIANE RODRIGUES RIBEIRO

brasileira, natural de Iporá - PR, nascido(a) em 14 de julho de 1981, RG 8.187.930 3 SESP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2011.

Regiane Rodrigues Ribeiro
Regiane Rodrigues Ribeiro
Diplomado(a)

Denise Sodré Dorjó
Pró-Reitora de Graduação

Joaber Divino Macedo
Reitor

AUTÊNTICO

Folhas nº 763
CPL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Rua 301 1531 1532 www.2oficioreis.com.br - Tabelião Silvio Leonel

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT01 de Abril de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ACT41664, Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,60 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.115 JOSIANE

SELO DE CONTROLE INTERNO
PODER JUDICIÁRIO
COD. SENTI: 120

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV

Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCREVENTE

43

ESPAÇO EM BRANCO

047052

MEC/CEETO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9.394/96.

Registro nº 48015
Livro nº 048
Página nº 019
Processo nº 4038615
Data de Registro: 01/9/2011
De Acordo:

Maria de Fátima Alves Cardoso Rodrigues
Secretária Geral de Educação
UNITINS - Portaria Gabinete Nº 374/2010

Reconhecimento do Curso
Portaria MEC Nº 44 de 18 de agosto de 2009, D.O.U. Nº 158 de 19 de agosto de 2009.

Habilitação
Bacharelado em Serviço Social

Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Credenciada pela Portaria do MEC Nº 2145 de 16/07/2004,
Recredenciada pelo Decreto Nº 3385 de 30/05/2008 | DOE Nº 2859 de 02/06/2008

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Rua 301 1531 1532 www.2oficioreis.com.br - Tabelião Silvio Leonel

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT01 de Abril de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ACT41665, Cod. Ato. 06 Valor R$ 2,60 +ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.115 JOSIANE

SELO DE CONTROLE INTERNO
PODER JUDICIÁRIO
COD. SENTI: 120

GICELE CRISTINA PAULATTI-OFICIAL ESCREV

Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCREVENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 20ª REGIÃO-ESTADO MT

VIA	REGISTRO Nº	DATA DA EXPEDIÇÃO
1ª	3235	16/01/2012

NOME: REGIANE RODRIGUES RIBEIRO

FILIAÇÃO: MAILTO ALVARISTO RIBEIRO
ROMANA RODRIGUES RIBEIRO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURAL DE: IPORÃ/PR/PR

NASCIMENTO	TIPO SANGUÍNEO	RH
14/07/1981	AB+	

TÍTULO PROFISSIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/02/2012

Assinatura do Diretor
Coresp 11/07/11

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Folhas nº 770
CPL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO(A) EM: 01/09/2011 PELA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS

CPF	RG	TÍTULO ELEITORAL
036.425.299-50	81879303 SSP/PR	0746226006/98

Vale como documento de identidade e fé pública (Art. 17 da Lei nº 9.503/97 e Lei nº 9.208/79).

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídicas
Fone/Fax (66) 3511-4166 www.2oficinsop.com.br - Travessa Belo Horizonte

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT. COD. 170 TABELIONATO, PROTESTO, REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT01 de Abril de 2015

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo AOT41675. Cod. Ato: 08 Valor R$ 2,30 + ISSQN
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 115 JOSIANE

SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO COD. SERV. 170

GICELE CRISTINA PAULATTO OFICIAL ESCREV

Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

44

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL

CONTRATANTE: V F BEREGULA - Empresa legalmente constituída, estabelecida sita a Rua dos caládios nº 532 bairro Jardim Primavera Sinop/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.588/0001-29, neste ato representado pela procurada Srª Ana Carolina Lopes de Azevedo, assistente social, portadora do CPF 927.771.201-53 e RG nº 13.62519-5 SSP/MT.

CONTRATADA: Irenilde Silva Bizzotto, brasileira, casada, Psicóloga, CRP 18/02910, portadora do CPF sob nº e RG 19725329 SSP/MT, residente na Rua das seringueiras 1810 bairro Jardim Paraíso, Sinop MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços Profissionais em Psicologia Social, referente ao planejamento e acompanhamento de execução de projetos sociais, bem como assessoria no planejamento estratégico de ações da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Contratada receberá o valor de R$ 90,87 (noventa reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela de horário da psicologia, item *Desenvolvimento de Projetos relativos ao trabalho.*

O valores serão pagos via transferência bancária na conta apresentada pela contratada, mediante a apresentação dos trabalhos contratados e da Nota Fiscal de Prestação de Serviço e suas devidas retenções.

Serão estipulados para cada trabalho contratado a quantidade de horas técnicas necessária para sua conclusão. Caso haja necessidade de readequação das horas técnicas esta será discutida entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE TRABALHO

A Contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e armazenamento dos instrumentos de trabalho necessários para a execução do objeto contratado,

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

bem como pela equipe técnica necessária para a conclusão dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Contratada iniciará as atividades no dia 17 de abril, sem prazo pré-definido para o término, sendo esta requisitada conforme a demanda de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop - MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, registrada em cartório.

Sinop/MT, 17 de abril de 2019.

2º OFÍCIO SINOP-MT

ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO
CNPJ 11.180.588/0001-29
CONTRATANTE

IRENILDE SILVA BIZZOTTO
PSICÓLOGA CRP 18/02910
CONTRATADA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA E NATURAIS REGISTRO DE PROTESTO

2º Ofício Extrajudicial
Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de: [9ZAG678L] - ANA CAROLINA LOPES DE AZEVEDO
Selo: BGV80336 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Aberto, VAGO
Dou fé. Sinop-MT,24 de Maio de 2019 Valor: R$6,80 + ISSQN
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TORRA-OFICIAL ESCREVENTE
Juliana Bortolas Denuzzi
Oficial Escrevente

Folhas nº 773 CPL

CRP18MT

CERTIDÃO Nº: f34f710e

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins, e a pedido da parte interessada que **IRENILDE SILVA BIZZOTTO**, psicólogo(a), portador(a) do CPF **365.322.663-53**, inscrito(a) no Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT sob o nº. **18/02910** não responde a Processo Ético e Disciplinar e está regular com as anuidades até a data de **21/05/2019.**
Fica, no entanto, ressalvado o direito da autarquia apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta declaração que venham a ser apurada.

Validade da Certidão: 30 dias após a emissão.

Cuiabá/MT, 23 de Maio de 2019

MORGANA MOREIRA MOURA
CONSELHEIRA PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT

*** A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CRP-MT, no menu Certidões - Validar Certidão Negativa. https://crpmt.com.br/certidoes/validar**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO MT
Rua 40, 120, Boa Esperança CEP 78068-535 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 36277188
E-mail: crpmt@crpmt.org.br
site: https://crpmt.org.br/

Folhas nº 774

sbr saneamento brasil engenharia e automação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL

CONTRATANTE: V F BEREGULA - Empresa legalmente constituída, estabelecida sita a Rua dos caládios nº 532 bairro Jardim Primavera Sinop/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.588/0001-29, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. **Vilson Fernando Beregula**, brasileiro, engenheiro sanitarista portador do CPF 835.345.041-00 e RG nº 1170985-5 SSP/MT.

CONTRATADA: Lo Ruama Marques de Almeida, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, CAU/MT 161809-1, portadora do CPF sob nº 023.831611-44 e RG 1979397-9 SSP/MT, residente na Rua dos babaçus nº 172 bairro Parque das Araras em Sinop – MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços Profissionais de Arquitetura e Urbanismo referente ao planejamento e acompanhamento de execução de projetos, bem como assessoria no planejamento estratégico de ações da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A Contratada receberá o valor de R$ 150,28 (cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos), pagos via transferência bancária na conta apresentada pela contratada, mediante a apresentação dos trabalhos contratados e da Nota Fiscal de Prestação de Serviço e suas devidas retenções.
Serão estipulados para cada trabalho contratado a quantidade de horas técnicas necessária para sua conclusão. Caso haja necessidade de readequação das horas técnicas esta será discutida entre as partes envolvidas.

CLAUSULA QUARTA - DOS EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE TRABALHO

A Contratada responsabilizar-se-á pela aquisição e armazenamento dos instrumentos de trabalho necessários para a execução do objeto contratado.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO

CNPJ 11.180.588/0001-29

Rua dos Caládios, 532 - Jardim Primavera Sinop - MT CEP 78.550-386 66 3532.1361/ 9 9988-9119
saneamentobr@gmail.com CNPJ 11.180.588/0001-29 IE 13.378.263-9

Folhas nº 775 CPL

sbr saneamento brasil
engenharia e automação

bem como pela equipe técnica necessária para a conclusão dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A Contratada iniciará as atividades no dia 17 de abril, sem prazo pré-definido para o término, sendo esta requisitada conforme a demanda de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop - MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, registrada em cartório.

Sinop/MT, 17 de abril de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primavera
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
Diretor Geral/Sócio Proprietário
CNPJ 11.180.588/0001-29
CONTRATANTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

2º OFICIO SINOP-MT

Lo-Ruama M. de Almeida

Lo Ruama Marques de Almeida
Arquiteta e Urbanista
CAU/MT 161809-1

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de: [95320W0] - LO RUAMA MARQUES DE ALMEIDA.....
Selo: BGS13920 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend: AMANDA
Dou fé. Sinop/MT 16 de Maio de 2019 Valor R$6,60 + ISSQN
JULIANA BORTOLAS DENUZZI-OF ESCREV

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL SINOP-MT CÓD. 170
Reconheço por semelhança a firma de uma das partes, sendo assinatura(s) de outra(s) parte(s). CNCGJ/MT. Art. 472, § 1º.

Valdirene Luciana Moreira Turra
OFICIAL ESCREVENTE

Folhas nº 776 CPL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNEMAT

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo em 11 de março de 2015, confere o título de

Arquiteta e Urbanista a

Lo-Ruama Marques de Almeida

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 22 de maio de 1988, filha de Timóteo Marques de Almeida e Maria de Fátima Marques de Almeida, RG: 1979397-9 SSP/MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 19 de junho de 2015.

Profª Ana Maria da Rocha
Reitora

Lo-Ruama M. de Almeida
Diplomanda

Profª. Vera Lúcia da Rocha Magalhães
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019
Selo BGS13951 Cod.Ato 08 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend AMANDA
VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

Curso: Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
Reconhecido: Portaria n.º 021/2014 – GABICES/MT
de 10/09/2014 – D.O.E. 10/09/2014.

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 284
Livro: 01-RG-Arquitetura Fls.: 048
Processo n.º 032/15-Banca de Bacharel de acordo com a competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do Sistema Estadual de Ensino, especialmente a Portaria n.º 002/2012 – GABICES/MT de 20/03/2012 – D.O.E. 21/03/2012
Cáceres – MT, 30 de junho de 2015
André de Jesus Neto
Superintendente de Registro e Registro de Diplomas
UNEMAT – Reitoria
Port. 470/2015

ESPAÇO EM BRANCO

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protestos e Provas Jurídicas
Fone/Fax: (66) 3321-4155 www.2oficinoc.com.br - Tabelião Maria Aparecida Marques Castro

2º

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT16 de Maio de 2019.

Selo Digital: 1100156. Cod Aut: 06 - Valor: R$ 3,00 +ISSON
http://www.tjmt.jus.br/cgj/ Atend AMANDA

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL
ESCREVENTE

Nº 2597

2º ofício extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protestos e Provas Jurídicas
Fone/Fax: (66) 3321-4155 www.2oficinoc.com.br - Tabelião Maria Aparecida Marques Castro

2º

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT16 de Maio de 2019.

Selo Digital: 1100156. Cod Aut: 06 - Valor: R$ 3,00 +ISSON
http://www.tjmt.jus.br/cgj/ Atend AMANDA

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL
ESCREVENTE

Folhas nº 777
CPL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 32.499 Série 00022 MT

ASSINATURA DO PORTADOR

está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente ocorrido é um fato que é preciso ser pesquisado, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "ferimentos" e "cortes" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e ouça seus mestres e chefes.

Confiança jamais as regras de segurança da seção onde vai-se trabalhar.

Conversa e discussão no trabalho predispõem acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os adultos, jovens, gravidez e mulheres compreendem não fazem parte do ambiente de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para o maquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar pensando contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Confiança o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Christian Pasqualin de Araujo
Loc. Nasc. Juara Estado MT Data 30/04/86
Filiação Dorvalino Pasqualin e Ely de Barros
Tiago Pasqualin de Araujo e Ely de Barros
Doc. Nº RG 1220243 - SSP MT Emit. 12.12.96

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Estat. Nº .....
Exp. em ..... Estado .....
Cla. .....
Data Expiração .....
Diretor Seccional
Cáceres, ESCI / MT

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....

51

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador V.E. Beregula ME

CNPJ/MF 11.180.588/0001-29

Rua ..... Nº 534

Município ..... Est. MT

Esp. do Estabelecimento .....

Cargo .....

CBO nº .....

Data admissão 02 de janeiro de 2015

Registro nº ..... Fls. /Ficha .....

Remuneração especificada R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

V.E. BEREGULA - ME
Rua dos Cabocos, 512 - Jd. Independência
CEP 78550-328 - SINOP - MT

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do Estabelecimento .....

Cargo .....

CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls. /Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Folhas nº 778 CPL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídica
Fone(66) 3531-4333 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Aparecida Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019

Selo BGS19956 Cod.Ato 06 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend AMANDA

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
UNEMAT

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação em 19 de fevereiro de 2016, confere o grau de

Bacharel em Ciência da Computação a

Christian Beregula de Araujo

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, nascido a 20 de abril de 1989, filho de Dalcio Conceição de Araujo e Marilda Beregula de Araujo, RG: 1230247-3 SJ/MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cáceres, 21 de novembro de 2017.

Prof. Vera Lúcia da Rocha Magalhães
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Christian Beregula de Araujo
Diplomado

Prof. Ana Maria Dal Ronzo
Reitora

Folhas nº 779
CPL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Pessoas e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3533-8115 www.2oficioamanaia.com.br - Tabelã Maria Antonieta Marques Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT16 de Maio de 2019.

Selo BGS16848-Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,00 +ISSQN
http://www.selojus.br/selos - Atens AMANDA

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCREVENTE

Sinp de Correio Oficial
2º Ofício - Sinop - MT
Serventia: 1710

Folhas nº 780 CPL

sbr saneamento brasil
engenharia e automação

Declaração de Relação dos Serviços executados pela empresa

Segue abaixo a relação dos serviços executados pela empresa V F Beregula, com os respectivos atestados de capacidade técnica em anexo.

QT	Descrição	Cidade	Órgão Emissor
01	Execução do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social do Residencial Jaime Seitti Fuji 1ª Etapa.	Lucas do Rio Verde/MT	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT
02	Elaboração e execução do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social do Residencial Jaime Seitti Fuji 2ª Etapa.	Lucas do Rio Verde/MT	Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT
03	Elaboração do Termo de Referência do Projeto de Trabalho Sócio Ambiental da Universalização do Esgotamento Sanitário de Sinop/MT.	Sinop/MT	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop
04	Elaboração do Termo de Referência do Projeto de Trabalho Sócio Ambiental da Ampliação dos Serviços de Abastecimento de Água de Sinop/MT.	Sinop/MT	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop
05	Elaboração e Execução do PTS – Projeto de Trabalho Social do Residencial Santa Maria I.	Sorriso/MT	Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.
06	Elaboração e Execução do PTS – Projeto de Trabalho Social do Residencial Santa Maria II.	Sorriso/MT	Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

Vilson Fernando Beregula
Sócio-Proprietário
CNPJ/MF Nº 11.180.588001-29

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primavera
CEP 78.550-386 - SINOP

Rua dos Caladios, 532 - Jardim Primavera Sinop - MT CEP 78.550-386 66 3532.1381/ 9 9988-9119
saneamentosbr@gmail.com CNPJ 11.180.588/0001-29 IE 13.378.263-8

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Diploma Registrado pela UNEMAT sob n.º 1.075
Livro 02 – Computação Fls: 051
Processo n.º 100/2017 – Barra do Bugres de acordo com a competência estabelecida pela LDB n.º 9394/96 e Legislação do Sistema Estadual de Ensino, especialmente a Portaria n.º 01/02/2012 – GAB/CEE/MT de 20/03/2012 – D.O.E. 21/03/2012.
Cáceres – MT, 27 de novembro de 2017.
ANDRÉ DE JESUS BRITO
Superior de Expedição e Registro de Diplomas
UNEMAT – Portaria
Port. nº 2012/2015

Curso: Bacharelado em Ciências da Computação
Reconhecido: Portaria nº 060/2011 – CEE/MT
de 13/12/2011 – D.O.E. de 14/12/2011.

2º Ofício Extrajudicial
Rua Dom Aquino, 1.000 - Centro - Sinop - MT
Tel/Fax: (66) 3531-4000 www.sinop.2oficio.com.br - Tabelião Ruy Alves Pereira Neto Cível

2º

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 16 de Maio de 2019

Selo digital 1180AC CD4 Ms 05 - Valor R$ 3,00 +15SDN
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend AMANDA

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL
ESCREVENTE

3016

Folhas nº 731 CPL

sbr saneamento brasil
engenharia e automação

Declaração para Instalação do escritório fixo

A Empresa Saneamento Brasil, razão social V F BEREGULA, inscrita no CNPJ nº 11.180.588/0001-29, situada na rua dos caládios nº 532 Jardim Primavera em Sinop/MT, Declara através do seu representante legal, Sr. Vilson Fernando Beregula, CPF 835.345.041-00, que atenderá ao disposto no 14.4. alínea f, referente a instalação do escritório fixo no município de Sorriso.

Considerando o atendimento da demanda em análise e a infraestrutura local, sugerimos a instalação de um escritório container próximo ao Pavilhão social, localizado no equipamento comunitário 03, conforme simulação da imagem abaixo. Destacando que a sugestão visa promover á proximidade da equipe do trabalho social a comunidade, fortalecendo o atendimento das metas através de ações continuadas.

Sem mais para o momento reafirmamos o presente.

Atenciosamente,

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

Vilson Fernando Beregula
Sócio-Proprietário
CNPJ/MF Nº 11.180.588001-29

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primaveras
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Folhas nº 732 CPL

sbr saneamento brasil
engenharia e automação

Declaração Documentos da Licitação

A Empresa Saneamento Brasil, razão social V F BEREGULA, inscrita no CNPJ nº 11.180.588/0001-29, situada na rua dos caládios nº 532 Jardim Primavera em Sinop/MT, Declara através do seu representante legal, Sr. Vilson Fernando Beregula, CPF 835.345.041-00, que recebeu todos os documentos inerentes à licitação e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

Vilson Fernando Beregula
Sócio-Proprietário
CNPJ/MF Nº 11.180.588001-29

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primaveras
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Folhas nº 783 CPL

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de procedimento licitatório, conforme Tomada de Preços, Nº07/2019, através do julgamento TECNICA E PREÇO, para a ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL-PTS E DO PDST-PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOTERRITORIAL DO RESIDENCIAL MARIO RAITER, que a empresa denominada, VF BEREGULA- CNPJ: 11.180.588-001-29 localizada na Rua dos Caládios, 532, Bairro Jardim Primavera, SINOP, MT CEP: 78.550.386 através da representante Legal, Ana Carolina Lopes de Azevedo, CPF: 927.771.201-53 e a Sra. Lo Ruama Marques de Almeida CPF: 023.831.611-44, visitaram as instalações do referido Empreendimento, determinadas pela Prefeitura Municipal de Sorriso e tomaram conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infra-estrutura necessária à execução dos serviços objeto desta licitação.

Declaramos que a empresa proponente pôde ter livre acesso aos locais onde serão instalados os sistemas a serem contratados, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Sorriso, 15 de maio de 2019.

Marcia de Lurdes Cesco Valendolf
Assistente Social- Departamento de HABITAÇÃO
Secretaria da Cidade- Sorriso, MT

57

Folhas nº 784 CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4482319

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA,** que revendo os registros **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS** de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição, no período de **35 ANOS, COMARCA DE SINOP,** NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **V F BEREGULA - ME**, portador do **CNPJ 11.180.588/0001-29**, até a data de **06/05/2019**.

OBSERVAÇÕES:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da COMARCA DE SINOP, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

Emitida em 06/05/2019, às 11:58h.

58

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Criminais número **4482319** emitida via Internet às **11:59** do dia **06/05/2019** em nome de **V F BEREGULA - ME** e CPF/CNPJ: **11.180.588/0001-29**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

Empresa: V F BEREGULA ME
C.N.P.J.: 11.180.588/0001-29
Insc. Junta Comercial: 51101720906 Data: 14/09/2009
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	486.773,47D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	476.282,83D
3	1.1.1	DISPONIVEL	468.830,95D
4	1.1.1.01	CAIXA/ BANCOS	451.940,34D
10	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.890,61D
75	1.1.4	TRIBUTOS A COMPENSAR	7.451,88D
180	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	10.490,64D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	10.490,64D
1456	1.2.3.04	MAQUINAS / EQUIPAMENTOS E FERAMENTAS	15.307,33D
130	1.2.3.08	(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.816,69C

Folhas nº 785 CPL

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Celadios, 532 Jd. Primaveras
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

SINOP, 12 de Abril de 2019

VILSON FERNANDO BEREGULA
EMPRESÁRIO
CPF: 835.345.041-00

ODILO SCHWADE
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - MT sob o No. SC010424OT5
CPF: 345.375.979-68

ODILO SCHWADE
TEC. CONTABILIDADE
CRC-SC 010424/O-T5-CPF: 345.375.979-68
AV. DAS ACACIAS nº 66 - BAIRRO BANDEIRANTES
CEP:78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Brasil, 159-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA194408

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: ODILO

SCHWADE Termo: 736036

Selo Digital: BGE40785 Cod.: 22

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de abril de 2019

(A) ELISA BRAUN | 09:26:16

Dou fé. Em testemunho (da verdade.

Emolumentos R$0,80 ISSQN R$0,05

Selo de Controle Digital - Poder Judiciário - MT - Código de Serventia

Empresa: V F BEREGULA ME
C.N.P.J.: 11.180.588/0001-29
Insc. Junta Comercial: 51101720906 Data: 14/09/2009
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0008

Folhas nº 736 CPL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
RECEITAS C/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	964.889,70	964.889,70
Deducoes		
DEDUÇÕES S/ VENDAS E SERVIÇOS	(66.710,02)	(66.710,02)
Receita Liquida		898.179,68
Lucro Bruto		898.179,68
Despesas Com Pessoal e Previdencia		
DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIARIAS	(289.009,65)	
PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	(72.863,03)	(361.872,68)
Utilidades e Serviços		
UTILIDADES E SERVIÇOS	(76.209,35)	(76.209,35)
Des[illegible]s Administrativas		
D[illegible]ESAS ADMINISTRATIVAS	(1.530,84)	(1.530,84)
Despesas Financeiras		
DESPESAS FINANCEIRAS	(833,55)	(833,55)
Resultado operacional liquido		457.733,26
Resultado Antes do IR		457.733,26
Provisões		
PROVISOES S/ LUCROS	(79.791,07)	(79.791,07)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		377.942,19

SINOP, 12 de Abril de 2019

Reconhecimento Verdadeiro

V[illegible]N FERNANDO BEREGULA
Empresário
CPF: 835.345.041-00

ODILO SCHWADE
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - MT sob o No. SC010424OTS
CPF: 345.375.979-68

ODILO SCHWADE
TEC. CONTABILIDADE
CRC-SC 010424/O-T5-CPF: 345.375.979-68
AV. DAS ACACIAS 258-W - BAIRRO BANDEIRANTES
CEP:78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT

60

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Av. Brasil, 150-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1676 - www.cartoriolucas.com.br AA14408

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: ODILO SCHWADE Termo: 736938

Selo Digital: BGE40786Cod...22

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de abril de 2019

(At. ELISA BRAUN) 09:26:17

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.

Emolumentos: R$8,80 ISS/21 R$0,26

Selo de Autenticidade - Poder Judiciário - Lei Código de Serventia 1.1

Folhas nº 787

CPL

Empresa: V F BEREGULA ME
Inscrição: 11.180.588/0001-29
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 17/05/2019
Hora: 08:31:55

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	476.282,83 + 0,00	4,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-109.755,27 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	476.282,83	4,33
	Passivo Circulante	-109.755,27	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	476.282,83 - 0,00	4,33
	Passivo Circulante	-109.755,27	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	486.830,95	4,43
	Passivo Circulante	-109755,27	
Índice de Solvência Geral	Ativo	486.733,47	4,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-109.755,27 + 0,00	

ODILO SCHWADE
TEC. CONTABILIDADE
CRC-SC 010424/O-T5-CPF: 345.373.979-68
AV. DAS ACACIAS 268-W - BAIRRO BANDEIRANTES
CEP:78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT

61

Folhas nº 788 CPL

V.F.BEREGULA ME

CNPJ – 11.180.588/00001-29

SINOP – MT

INDICES DE SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

1) ILC – INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{AC = 476.282,03}{PC = 109.755,27} = 4,33$$

2) – ILG – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{AC + RLP = 476.282,03}{PC + ELP = 109.755,27} = 4,33$$

3) – GS - GRAU DE SOLVENCIA

$$\frac{\text{Ativo Total } 486773,47}{PC + ELP = 109.755,27} = 4,43$$

Lucas do Rio Verde-MT, 12/04/2019

ODILO SCHWADE
TEC. CONTABILIDADE
CRC-SC 010424/O-T5-CPF: 345.375.979-68
AV. DAS ACACIAS 268-W - BAIRRO BANDEIRANTES
CEP:78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 193-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA144058
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: ODILO SCHWADE Termo: 736936
Selo Digital: BGE 40784 Cod.: 22
Lucas do Rio Verde-MT, 23 de abril de 2019
(At. ELISA BRAUN) 09:24:15
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Emolumentos R$8,60 ISSQN R$0,26
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

62

Empresa: V F BEREGULA ME
C.N.P.J.: 11.180.588/0001-29
Insc. Junta Comercial: 51101720906 Data: 14/09/2009
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0002
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
250	2	PASSIVO	486.773,47C
251	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	109.755,27C
252	2.1.1	OBRIGAÇÕES A PAGAR	65.695,31C
281	2.1.1.04	FORNECEDORES NACIONAIS	369,90C
301	2.1.1.06	IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	41.280,58C
321	2.1.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24.044,83C
344	2.1.3	PROVISÕES	44.059,96C
345	2.1.3.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	44.059,96C
522	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	377.018,20C
523	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
540	2.4.2	RESERVAS	277.018,20C
560	2.4.2.04	RESERVA DE LUCROS	277.018,20C

SINOP, 12 de Abril de 2019

VILSON FERNANDO BEREGULA
EMPRESÁRIO
CPF: [redacted].345.041-00

ODILO SCHWADE
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - MT sob o No. SC010424OT5
CPF: 345.375.979-68

Folhas nº 789 CPL

ODILO SCHWADE
TEC. CONTABILIDADE
CRC-SC 010424/O-T5-CPF: 345.375.979-68
AV. DAS ACACIAS 268-W - BAIRRO BANDEIRANTES
CEP:78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT
Av. Brasil, 193-S - Cep. 78455-000 - Tel: (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br AA144057
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de: ODILO SCHWADE Termo: 736935
Selo Digital: BGE 40785 Cod.: 22
Lucas do Rio Verde-MT, 23 de abril de 2019
(At. ELISA BRAUN) 09:24:15
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
Emolumentos R$8,60 ISSQN R$0,26
Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia 101

63

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: V F BEREGULA ME
Período de Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 11.180.588/0001-29
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Folhas nº 790 CPL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 398.016,68	R$ 486.774,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 398.465,18	R$ 476.302,83
DISPONÍVEL		R$ 398.265,28	R$ 466.838,98
CAIXA/BANCOS		R$ 398.104,58	R$ 451.548,34
Caixa Geral		R$ 398.104,58	R$ 451.548,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 16.556,61	R$ 15.608,61
Banco do Brasil S/A c/c 4270-8		R$ 16.556,61	R$ 15.608,61
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 7.451,85
ICMS a compensar		R$ 0,00	R$ 3.676,51
INSS a Compensar		R$ 0,00	R$ 2.499,85
IRPJ a compensar		R$ 0,00	R$ 1.271,24
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de 13 Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 10.551,49	R$ 10.496,64
IMOBILIZADO		R$ 10.551,49	R$ 10.496,64
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (5.289,49)	R$ (5.819,99)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R$ (5.289,49)	R$ (5.819,99)
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 15.841,33	R$ 16.316,63
Máquinas e Equipamentos		R$ 15.841,33	R$ 16.316,63
PASSIVO		R$ 398.016,68	R$ 486.774,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 254.585,82	R$ 100.796,37
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 40.960,60	R$ 00.095,21
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.000,00	R$ 000,00
ELETRONYOR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROTÉCNICA PAULINI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 380,00	R$ 000,00
TRANSMISSORA GERAL DOTA DE AUTOMOVEIS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
FAVAROUES PEREIRA E CIA LTDA EPP		R$ 180,00	R$ 0,00
CITROEL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
Livraria Le Não Está - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER		R$ 13.767,05	R$ 41.203,55
IRRF a recolher		R$ 2.406,99	R$ 1.258,99
PIS a recolher		R$ 718,96	R$ 717,52
CRPJ a recolher		R$ 26.826,22	R$ 21.341,50
COFINS a recolher		R$ 13.150,16	R$ 11.870,99
(-) ISSQN a recolher		R$ 31.394,03	R$ 3.676,91
CSRF a recolher		R$ 3.558,54	R$ 3.312,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 25.442,05	R$ 24.664,83
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 16.737,77	R$ 17.840,89
Pró-Labore a pagar		R$ 820,33	R$ 880,06
INSS a Recolher		R$ 4.480,84	R$ 5.000,12
FGTS A Recolher		R$ 1.411,31	R$ 1.343,61
Rescisões a recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 33.222,33	R$ 44.000,06
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 33.225,33	R$ 44.369,98
Provisão para Férias		R$ 23.777,31	R$ 22.207,60
Provisão para 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS s/ Provisão para Férias		R$ 5.540,35	R$ 6.275,78
INSS s/ Provisão para 13º salário		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS s/ Provisão p/ Férias		R$ 909,59	R$ 2.579,58
FGTS s/ Provisão p/ 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 104.000,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 104.000,00	R$ 0,00
Dividendos a pagar		R$ 104.000,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 143.518,76	R$ 377.018,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Capital Social		R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
RESERVAS		R$ 3.518,76	R$ 277.018,29
RESERVA DE LUCROS		R$ 5.766,36	R$ 277.018,29
Lucros Acumulados		R$ 5.766,36	R$ 277.018,29
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.247,60)	R$ 0,00
(-) Prejuízos Acumulados		R$ (2.247,60)	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucro Líquido do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.62.75.F5.7E.3B.B0.6D.05.36.54.C7.2D.82.CB.74.AE.54.5E.77-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

64

Folhas nº 791 CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51101720908	11.180.588/0001-29

NOME EMPRESARIAL
V F BEREGULA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
77.62.75.F5.7E.3B.B0.6D.05.36.54.C7.2D.82.CB.74.AE.54.5E.77

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	34537697968	ODILO SCHWADE:34537697968	7893710661278234134	15/06/2018 a 15/06/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11180588000129	V F BEREGULA:11180588000	20629210882140862306	29/05/2018 a 29/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
77.62.75.F5.7E.3B.B0.6D.05.36.54.C7.2D.82.CB.74.AE.54.5E.77-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/04/2019 às 17:09:58

DB.6F.00.80.87.01.FD.1B
74.3E.1E.A2.0C.CB.C7.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

65

sbr saneamento brasil

engenharia e automação

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Folhas nº 792 CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 7/2019

A Empresa V F BEREGULA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.588/0001-29, por intermédio de seu representante legal Sr. Vilson Fernando Beregula, portador do Documento de Identidade nº 1170985-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 835.345.041-00, DECLARA, Que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sinop/MT, 24 de maio de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primaveras
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
CNPJ 11.180.588/0001-29

Odilo Schwade
CRC SC01042/O-T5

ODILO SCHWADE
TEC. CONTABILIDADE
CRC-SC 010424/O-T5-CPF: 345.375.979-68
AV. DAS ACACIAS 268-W - BAIRRO BANDEIRANTES
CEP:78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT

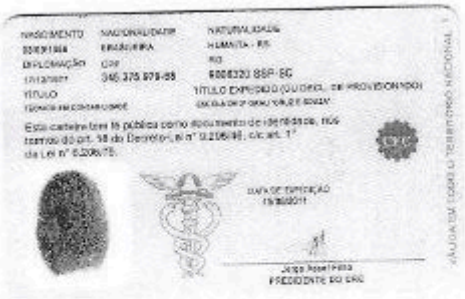

Folhas nº 793 CPL

sbr saneamento brasil
engenharia e automação

ANEXO X

DECLARAÇÃO IDONIEDADE

Folhas nº 794 CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)
TOMADA DE PREÇO N. 07/2019

A Signatária V F BEREGULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.180.588/0001-29, estabelecida na rua dos caládios nº 532, bairro Jardim Primavera, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78550-386, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e não está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primaveras
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
CPNJ nº 11.180.588/0001-29
Diretor Geral SBR

ANEXO VII

Folhas nº 795 CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)
TOMADA DE PREÇO N. 07/2019

DECLARAÇÃO

A Signatária V F BEREGULA, CPNJ nº 11.180.588/0001-29, estabelecida no endereço Rua dos caládios nº 532, Bairro Jardim Primavera, Telefone 66 3532-1381, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso CEP 78 550-386, **DECLARO,** que recebi todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelecidos.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primavera
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
CPNJ nº 11.180.588/0001-29
Diretor Geral SBR

ANEXO XI

Folhas nº 796 CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)
TOMADA DE PREÇO N. 07/2019

DECLARAÇÃO

A Signatária V F BEREGUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.180.588/0001-29, estabelecida a rua dos caládio nº 532, bairro Jardim Primavera, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP78550-386, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas a esta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primavera
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
CPNJ nº 11.180.588/0001-29
Diretor Geral SBR

sbr saneamento brasil

engenharia e automação

ANEXO VI

Folhas nº 797 CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)
TOMADA DE PREÇO N. 07/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Signatária V F BEREGULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 11.180.588/0001-29, estabelecida a rua dos caládios nº 532, bairro Jardim Primavera, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP 78 550-386, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primavera
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
CPNJ n° 11.180.588/0001-29
Diretor Geral SBR

Rua dos Caladios, 532 - Jardim Primavera Sinop - MT CEP 78.550-386 66 3532.1381/ 9 9988-9119
saneamentobr@gmail.com CNPJ 11.180.588/0001-29 IE 13.378.283-8

sbr saneamento brasil

engenharia e automação

Folhas nº 798 CPL

ANEXO VIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO (MT)
TOMADA DE PREÇO N. 07/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Vilson Fernando Beregula, portador do RG 1170985-5 SSP/MT CPF 835.345.041-00 residente à rua dos caládios ,nº 532, bairro Jardim Primavera, cidade de Sinop/MT, representante devidamente constituido da empresa V F BEREGULA (doravante denominado Licitante), para fins do disposto do Edital acima citado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Sorriso antes da abertura oficial das propostas; e

CNPJ 11.180.588/0001-29 V. F. BEREGULA - ME Rua dos Caládios, 532 Jd. Primaveras CEP 78.550-226 - SINOP - MT

Rua dos Caládios, 532 - Jardim Primavera Sinop - MT CEP 78.550-386 66 3532.1381/ 9 9988-9119
saneamentosbr@gmail.com CNPJ 11.180.588/0001-29 IE 13.378.263-8

Folhas nº 799 CPL

sbr saneamento brasil
engenharia e automação

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primavera
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
CPNJ nº 11.180.588/0001-29
Diretor Geral SBR

sbr saneamento brasil
engenharia e automação

ANEXO XII

Folhas nº 800 CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

DECLARAÇÃO

A EMPRESA V F BEREGULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 11.180.588/0001-29 e inscrição estadual nº 13.378.263-8, estabelecida a rua dos caládios nº 532, bairro Jardim Primavera, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78 550-386, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e Termo de Referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primavera
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
CPNJ nº 11.180.588/0001-29
Diretor Geral SBR

sbr saneamento brasil

engenharia e automação

ANEXO XIII

Folhas nº 302 CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019

DECLARAÇÃO

A Empresa V F BEREGULA, CNPJ N. 11.180.588/0001-29, sediada na Rua dos caládios nº 532 bairro Jardim Primavera, CEP 78550-386 Municipio de Sinop/MT por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Tomada de Preço nº 007/2019, DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primaveras
CEP 78.550-386 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
CPNJ n° 11.180.588/0001-29
Diretor Geral SBR

FOLHAS nº 302
CPL

TERMO DE ENCERRAMENTO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove, iniciamos os trabalhos de pesquisa bibliográfica e levantamento de campo, realizando visitas técnicas ao residencial e a rede socioeconômica local. O presente documento é parte integrante da documentação exigida para o Certame Licitatório **Tomada de Preço nº 007/2019**, estando os itens e subitens condizentes com o expresso no Instrumento convocatório. O documento possui índice, em seguida 75, composto por documentações pertinentes à: 14.2 Da Habilitação Jurídica, 14.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, 14.4. Qualificação Técnica, 14.5. Da Qualificação Econômica Financeira, 15 – Documentos Diversos para a Habilitação.

Sinop/MT, 27 de maio de 2019.

CNPJ 11.180.588/0001-29
V. F. BEREGULA - ME
Rua dos Caladios, 532 Jd. Primaveras
CEP 78.550-286 - SINOP - MT

Vilson Fernando Beregula
Sócio Proprietário
CNPJ 11.180.588/0001-29

sbr saneamento brasil

engenharia e automação

ENVELOPE Nº. 01 – DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2019
RAZÃO SOCIAL: V F BEREGULA
CNPJ Nº: 11.180.588/0001-29
DATA: 27/05/2019

Folhas nº 303
CPL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia vinte e sete de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento dos documentos inerentes a habilitação apresentados no procedimento de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) NO RESIDENCIAL MARIO RAITER NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado5 com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Participam do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83	EDMUNDO MACHADO NETO, CPF Nº 508.331.896-20
PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58	CRISTIANE RESPLANDES ASSUNÇÃO, CPF Nº 794.020.111-53
FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16	LETICIA DE ARRUDA MONTEIRO ALBUQUERQUE, CPF Nº 006.670.511-80
V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29	VILSON FERNANDO BEREGULA, CPF Nº 835.345.041-00

Ato continuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documentos de credenciamento das empresas. Neste ato a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, foram apresentadas as seguintes manifestações:

1. Manifestação da empresa E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83.
1.1. Solicitou inabilitação da empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58, por apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por empresa privada sem estar autenticado sem reconhecimento de firma; Certidão de Registro das Sras. CARLA ANDREIA E CRISTIANE, sem a devida autenticação.
1.2. Solicitou inabilitação da empresa FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16, por apresentar Alvará sem data de validade e sem autenticação; por apresentar Certidão de Registro no CRESS vencida; por apresentar balanços sem assinatura do contador e administrador.
1.3. Solicitou inabilitação da empresa V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29, por apresentar Certidão de Registro no CRESS vencida; por apresentar registro da profissional Sra. REGIANE vencida.

2. Manifestação da empresa FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16.
2.1. Solicitou inabilitação da empresa V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29, por apresentar registro da profissional Sra. REGIANE vencida.
2.2. Solicitou inabilitação da empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58, por apresentar Certidão de Falência e Concordata em cópia sem autenticação; por deixar de apresentar Certidão de Registro no CRESS da empresa, sendo apresentado somente oficio informando que o registro está em andamento, por apresentar Registro

de Conselho de Contabilidade sendo incompatível com a licitação; por apresentar atestado de capacidade técnica sem constatação de execução de serviços de habitação.
2.3. Solicitou inabilitação da empresa E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83, por apresentar atestado de capacidade técnica na área sócio ambiental sem constatação de execução de serviços de habitação.

3. A representante da empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58, não quis se manifestar.

4. Manifestação da empresa V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29.
4.1. Solicitou inabilitação da empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58; E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83, pelos motivos já informados na presente ata.

Neste ato a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS, DECIDE suspender o julgamento do certame para análise dos documentos e dos questionamentos apresentados, convocando todos os presentes para continuidade do julgamento do certame às 10:00 horas, do dia 28/05/2019, neste mesmo local. Neste ato todos os presentes manifestam verbalmente que concordam com a decisão. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L

MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
MEMBRO

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83

FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16

PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58

V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

Às 10h00min (oito horas) do dia vinte e oito de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para a continuidade da análise e julgamento dos documentos inerentes a habilitação apresentados no procedimento de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL (PDST) NO RESIDENCIAL MARIO RAITER NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado5 com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Participam do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83	EDMUNDO MACHADO NETO, CPF Nº 508.331.896-20
PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58	CRISTIANE RESPLANDES ASSUNÇÃO, CPF Nº 794.020.111-53 (Ausente)
FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16	LETICIA DE ARRUDA MONTEIRO ALBUQUERQUE, CPF Nº 006.670.511-80
V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29	VILSON FERNANDO BEREGULA, CPF Nº 835.345.041-00

Ato continuo foram analisados os questionamentos apresentados pelas empresas, conforme abaixo:

a) **PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58:** Primeiramente, contata-se que a licitante apresentou seu atestado de capacidade técnica e o Registro da Profissional CARLA ANDREIA BOLNER LOPES e CRISTIANE RESPLANDES D'ASSUNÇÃO em cópia simples. Referente ao Registro dos profissionais, verifica-se que a empresa também apresentou as certidões de regularidade profissional emitidas pela entidade da classe, condição que comprova a regularidade dos registros, já o atestado de capacidade técnica, a empresa não apresentou documento original para que fosse promovida a autenticação no certame, além disso, o documento por ter sido emitido por empresa privada, não apresenta itens que auxiliam na constatação de sua regularidade. Sobre a certidão de falência e concordata, verifica-se que a mesma também está em cópia simples sem o acompanhamento de documento original. Sobre tal condição, destacamos que o **item 14.1 do Edital** prevê que: *"No invólucro de Habilitação, identificado como Envelope "01", **os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas**, sendo necessário apenas 01 (uma) via".* Todavia, a Lei municipal 2.781/2017, permite a apresentação de documentos em cópia simples, desde que, seja possível a comparação com o documento original, ou seja, embora a documentação supracitada esteja em cópia simples, sua regularização seria possível, caso a documentação original fosse apresentada para análise. Ainda, a empresa deixou de apresentar Certidão prevista no **item 14.4, alínea "a":** ***"Comprovante do registro da empresa perante o Conselho da Classe competente, com experiência comprovada em ações socioeducativas aplicadas a Programas de Habitação de Interesse Social".*** Sobre a Certidão de Registro de Contabilidade, embora não tenha sido solicitada, não se constatou irregularidades quanto a sua apresentação. No que tange a regularidade dos Atestados de Capacidade Técnica, o teor foi analisado pela equipe técnica que verificou que o objeto é a ***Execução de Serviços de Apoio Social ao Plano de Remanejamento da População Interferida pelo Aproveitamento Hidrelétrico Estreito – AHE Estreito.*** Para o caso, destaca-se determinação do **item 14.1.2 do**

Edital que diz: *"Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a **compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação (grifo nosso)**".* Para tanto, destacamos que o objeto do atestado tem compatibilidade e está entre o rol de atividade da **Portaria nº 464/2018** do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, para tanto, conclui-se que o mesmo pode ser aceito como critério da habilitação técnica para o presente certame. Analisado os questionamentos a CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica analisou os demais documentos e verificou que a licitante deixou de apresentar: Alvará de Funcionamento **(Item 14.2, "h")**, Certidão Negativa de Débitos Federais **(item 14.3, "c")**, Certidão de Regularidade do FGTS **(Item 14.3, "d")**. Diante de tudo que foi apresentado, esta CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica decidem INABILLITAR a empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58, visto que, não cumpriu todos os requisitos do edital, em especial para ausência de Alvará de Funcionamento, Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Classe **(item 14.4, "a")**, pois, não se tratam de documentos relacionados a sua Regularidade Fiscal;

b) **FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16:** Sobre a regularidade do Alvará de Funcionamento, contata-se que o mesmo foi emitido com código de Certificação para a conferência de sua regularidade, que no caso da Prefeitura de Cuiabá, é feito via site oficial do município, para tanto, foi realizado a devida pesquisa, onde constatou-se que o alvará está regular e com vencimento para 31/12/2019. Sobre Certidão de Registro no CRESS, constatou-se que embora a licitante tenha apresentado Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, a Certidão Negativa que comprova sua regularidade junto ao Conselho de Classe, tem emissão em 14/05/2018, tendo validade de 60 (sessenta) dias, conforme teor da própria certidão, porém, ao analisar a regra do item 14.4, "a": ***"Comprovante do registro da empresa perante o Conselho da Classe competente, com experiência comprovada em ações socioeducativas aplicadas a Programas de Habitação de Interesse Social",*** verificamos que a exigência é pela comprovação de seu registro junto ao Conselho de Classe, ou seja, a apresentação do Certificado de Registro, emitido de 26/02/2015, comprova a sua habilitação para o exercício profissional de suas atividades. Referente aos Balanços Patrimoniais sem assinatura, ao fazer a análise dos mesmos contatou-se que tal documentação possui o devido registro junto à Junta Comercial, tendo sido protocolado sob o nº 19/055.746-0 em 22/04/2019, com termo de abertura e encerramento. Não foram identificadas irregularidades nos demais documentos analisados. Diante do que foi apresentada, esta CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica, decidem HABILITAR a licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16;

c) **V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29:** Com relação a regularidade da empresa junto ao Conselho de Classe, destacamos o mesmo posicionamento do julgamento anterior, pois a regra do Edital é que a empresa comprove seu registro junto ao Conselho de Classe, isto é, a Certidão apresentada pela licitante de teor capaz de comprova o seu registro junto ao órgão competente pos atesta que: *"(...) V.F. BEREGULA ME, Registro 0011, Situado na RUA DOS CALÁDIOS Nº 532, Bairro JARDIM PRIMAVERA, SINOP-MT, **é pessoa Jurídica inscrita neste Conselho desde 12/02/2015.** (...)".* Da mesma forma, é possível fazer análise na Certidão referente à profissional Regiane Rodrigues Ribeiro, onde também constata-se que a mesma possui registro profissional junto ao CRESSMT. Sobre a validade de tais certidões o que se conclui é que a mesma refere-se exclusivamente a sua adimplência junto ao órgão, condição que não foi exigida no instrumento convocatório. Não foram identificadas irregularidades nos demais documentos analisados. Diante do que foi apresentada, esta CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica, decidem HABILITAR a licitante V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29;

d) **E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83:** Referente ao pedido de impugnação por divergência nos Atestados de Capacidade Técnica, o questionamento foi analisado pela equipe técnica da Secretaria da Cidade que, constatou que todos os objetos dos atestados tem relação ou compatibilidade com as atividades previstas na **Portaria nº 464/2018** do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, para tanto, conclui-se que o mesmo pode ser aceito como critério da habilitação técnica para o presente certame. Importante destacar que conforme manifestação emitida pela assistente social da

Folhas nº 309 CPL

Secretaria da Cidade, os atestados com objetos compatíveis ou similares com as atividades da referida portaria seriam considerados para a habilitação das empresa participantes, porém, seria critério de avaliação técnica, conforme regras de julgamento do presente certame. Com relação aos demais documentos não foram constatadas nenhuma irregularidade. Diante do que foi apresentada, esta CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica, decidem HABILITAR a licitante E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83.

Neste ato por tudo que foi relatado decide-se habilitar as empresas: FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16; E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83; V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29.
Neste ato decidem inabilitar a empresa: PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58.
Prosseguindo os representantes legais das empresas FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16; V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29, manifestam verbalmente que concordam com a decisão e desistem de apresentação de recursos. Neste ato o representante da empresa E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83, solicita prazo para apresentação de recurso, sendo assim, a CPL com base no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, concede a referida empresa prazo de 05(cinco) dias uteis para apresentação de recurso. Continuando, mediante a ausência de represente legal da empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58, a comissão permanente de licitação com base no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, concede a referida empresa prazo de 05(cinco) dias uteis para apresentação de recurso. Nada mais havendo, eu, MIRALDO GOMES DE SOUZA, lavrei a presente ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE C.P.L

MARISETE M. BARBIERI
MEMBRO

ROGERIO FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.726.497/0001-83

FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA ME, CNPJ Nº 18.894.302/0001-16

PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, CNPJ Nº 09.354.080/0001-58

V F BEREGULA, CNPJ Nº 11.180.588/0001-29

28/05/2019

De:	licitacao@sorriso.mt.gov.br
Para:	preservaecoambiental@gmail.com
Data:	Ter, Mai 28, 2019, 11:23
Assunto:	ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 28/05/2019
Anexos:	ATA DE HABILITAÇÃO.pdf

PREZADOS SENHORES,

ATRAVÉS DO PRESENTE ENCAMINHAMOS ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, CONFORME ANEXO.

Dpto. de Licitações
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

Folhas nº 309 CPL

Folhas nº 810

EMPRESAS	V.F.	Fabio	E.C.P.	Bruno
9.3. Qualquer manifestação durante as sessões da presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação**				
e **procuração** quando se tratarem de representante, e ainda,				
cópia do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.				
14.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA; A prova da habilitação jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:				
a) **Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento oficial** com foto, de todos os sócios da Empresa;	OK	OK	OK	OK
b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;	—	—	—	—
c) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais**, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;	OK	OK	OK	OK
d) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	—	—	—	—
e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.	—	—	—	—
f) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial** da Sede da Licitante.	OK	OK	OK	OK
g) **Certificado de Registro Cadastral do Município de Sorriso**. Para comprovação de HABILITAÇÃO o CRC (Certificado de Registro Cadastral) é um documento FACULTATIVO, mas importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de SORRISO - MT, dando celeridade no julgamento da licitação e na prestação de contas e envio das informações aos órgãos fiscalizadores, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.	OK	OK	F	F
h) **Alvará Municipal de Funcionamento** do exercício corrente, da sede da licitante.	OK	OK	OK	
14.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A prova da regularidade fiscal será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:	—	—	—	
a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**	OK	OK	OK	OK
b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição Estadual)**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;	OK	OK	OK	F ?
c) **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições previdenciárias**, podendo ser retirada no site;	OK	OK	OK	?
d) **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;	OK	OK	OK	?
e) **Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda** do respectivo domicílio tributário;	OK	OK	OK	OK
f) **Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual**, relativo a débitos estaduais, fornecida pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso; ou equivalente na hipótese	OK	OK	OK	OK

Folhas nº 811

	V.F.	Fabio	E.C.P.	
da licitante ser estabelecida em outro domicílio tributário;				
g) **Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso**, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação.	OK	OK	OK	OK
h) **Certidão Negativa de Tributos Municipais** da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.	OK	OK	OK	OK
i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.	OK	OK	OK	OK
14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A prova da Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:	—	—	—	—
a) **Comprovante do registro da empresa perante o Conselho da Classe competente, com experiência comprovada em ações socioeducativas aplicadas a Programas de Habitação de Interesse Social;**	vencida OK	vencida OK	OK	?
b) **Comprovante de inscrição do responsável técnico** no conselho profissional respectivo, extraído da região em que estiver vinculado;	OK	OK	OK	OK
b.1) A formação do responsável técnico pela empresa deverá ser obrigatoriamente em serviço social, a qual será comprovada por diploma ou certificado de graduação.	OK	OK	OK	OK
b.2) O responsável técnico deverá comprovar experiência quando à execução de projetos técnicos sociais na área de habitação, sendo essa, por meio de declaração de pessoa jurídica, onde conste a descrição do objeto contido neste Edital, na elaboração e execução de projetos de trabalho técnico social, conforme normativas do Ministério das Cidades.	OK	OK	OK	?
b.3) A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante far-se-á por meio de juntada de cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou do contrato de trabalho, ou por meio de contrato social quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante.	OK	OK	OK	OK parcial
c) **Cópias de documentos com foto** (RG, CNH, CTPS, etc.) que identificam o responsável técnico;	OK	OK	OK	OK
d) Quanto aos demais membros da equipe deverão apresentar comprovante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto aos seus conselhos de classe com experiência na execução de serviços com características semelhantes ao objeto do presente edital e seus anexos, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo, devendo atender o seguinte:	OK	OK	OK	?
d.1) 01 (um) profissional de nível superior em serviço social, com experiência na área relativa ao objeto deste Edital.	OK	OK	OK	?
d.2) Comprovação de que a licitante possui a equipe técnica, bem como a qualificação de cada um dos integrantes será feita da seguinte forma:	—	—	—	—
d.2.1) Apresentação de documento que prove o vínculo dos profissionais com a empresa a ser contratada, seja mediante a apresentação da CTPS ou de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.	OK	OK	OK	—
d.2.2) Apresentação do comprovante de inscrição no conselho profissional respectivo de cada um.	OK	OK	OK	? parcial
e) **Apresentar relação de serviços executados pela empresa**, cujo objeto se assemelha ao da presente licitação, acompanhada de atestado de aptidão técnica em nome da licitante;	OK	OK	OK	?

Folhas nº 812 CPL

	JF.	Fabio	ECP.	
f) **Declaração formal** que indique as instalações de um escritório fixo no município de Sorriso/MT, enquanto estiver realizando o trabalho social, seu aparelhamento e os técnicos disponíveis para a execução do objeto da licitação;	OK	OK	OK	OK
g) **Declaração formal** que recebeu todos os documentos inerentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;	OK	OK	OK	OK
h) **Apresentar atestado de visita do local** onde serão desenvolvidos os trabalhos da licitação, sendo que a visita deverá ser realizado até no 2º (segundo) dia útil antecedente aos recebimentos dos envelopes, documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial;	OK	OK	~~OK~~	OK
h.1) Caso a licitante não queira realizar a visita, **deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu Representante Legal e Responsável Técnico**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município.	—	—	OK	—
14.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:				
a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;	OK	OK	OK	OK
b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada a respectiva memória de cálculo. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;	OK	OK	OK	OK
c) **Demonstrativo da capacidade econômica - financeira** através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir.				
ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se guinte fórmula: $ILC = \frac{AC}{PC}$ = Ativo Circulante **PC** = Passivo Circulante	OK	OK	OK	OK
ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a uinte fórmula: $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ = Ativo Circulante **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo n = Realizável a Longo Prazo	OK	OK	OK	OK
GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte ula: $GS = \frac{AT}{PC + ELP}$ = Ativo Total **PC** = Passivo Circulante **ELP** = Exigível a Longo Prazo	OK	OK	OK	OK
c.1) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômica - Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, já exigível na forma da Lei, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima.				

Folhas nº 813

c.2) Não será habilitada a empresa cujos índices LG, SG e LC forem inferiores a 01 (um).				
c.3) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão Permanente de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.				
d) Para sociedade criada no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;				
e) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.				
f) Será aceita escrituração através do SPED - Sistema Público de Escrituração Contábil, desde que acompanhada do recibo de entrega de livro digital emitido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, e do Termo de Autenticação (caso o livro digital já tenha sido registrado na Junta Comercial da Jurisdição do domicílio da licitante).				
14.6. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.				
14.7. As Micro-empresas ou empresas de pequeno porte **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possam ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, conforme modelo de declaração do Anexo IV.	OK			OK
15 – DOCUMENTOS DIVERSOS PARA A HABILITAÇÃO		—		
15.1. Para a habilitação serão exigidos, ainda, os seguintes requisitos:	—	—		
15.1.1. Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública (**anexo X**);	OK	OK	OK	OK
15.1.2. Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital. (**anexo VII**);	OK	OK	OK	OK
15.1.3. Declaração que tem pleno conhecimento das normas, projetos e especificações técnicas relativas aos serviços desta licitação, bem como, das condições locais que possam influir na execução da mesma. (**anexo XI**);	OK	OK	OK	OK
15.1.4. Declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante em anexo ao presente edital; (**anexo VI**);	OK	OK	OK	OK
15.1.5. Declaração de Elaboração independente da proposta; (**anexo VIII**);	OK	OK	OK	OK
15.1.6 Declaração do art. 299 do código penal (**anexo XII**);	OK	OK	OK	OK
15.1.7 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90. (**anexo XIII**).	OK	OK	OK	OK

29/05/2019

Folhas nº 814 CPL

De:	"Preserva socioambiental" <preservasocioambiental@gmail.com>
Para:	licitacao@sorriso.mt.gov.br
Data:	Ter, Mai 28, 2019, 14:25
Assunto:	Re: ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 28/05/2019

Prezados,

Tendo em vista a impossibilidade de atendimento a toda documentação exigida no Edital em prazo hábil, que permita a PRESERVA continuar a participar do processo de tomada de preço hora em questão, vimos através deste agradecer a oportunidade e desde já, colocar a empresa a disposição para novos convites que venham surgir nas áreas de socioeconomia, ambiental e de engenharia a qual possuímos histórico de serviços prestados em projetos de grande porte.

Saudações,

Cristiane Resplandes D' Assunção Vieira
Sócia Proprietária
PRESERVA

On Tue, May 28, 2019 at 11:23 AM <licitacao@sorriso.mt.gov.br> wrote:
PREZADOS SENHORES,

ATRAVÉS DO PRESENTE ENCAMINHAMOS ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, CONFORME ANEXO.

Dpto. de Licitações
Pref. Munic. de Sorriso-MT
Tel: (66) 3545-4745

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

Folhas nº 315
CPL

RECURSO(S)

Folhas nº 316
CPL

De:	"E.C.P Soluções" <ecp.licitacoes@gmail.com>
Para:	licitacao@sorriso.mt.gov.br
Data:	Ter, Jun 4, 2019, 10:19
Assunto:	Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou as empresas Fabio Albuquerque da Silva ME e V F Beregula - Tomada de Preços nº 007/2019 - Prefeitura Municipal de Sorriso - MT
Anexos:	RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO.pdf, 00 - Contrato Social Consolidado JUCER.pdf, RG MARCELO - AUTENTICADO.pdf, RG Claudia (autenticado) colorido.pdf, PROCURAÇÃO CLAUDIA - NOVO.pdf

Porto Velho - RO, 04/06/2019

Prezado Sr. Miraldo Gomes de Souza - Presidente da CPL

Segue em anexo Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou as empresas Fabio Albuquerque da Silva ME e V F Beregula referente à Tomada de Preços nº 007/2019, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada prestadora de serviços tecnicos e sociais na área de habitação de interesse social para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) e Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST) no residencial Mario Raiter no Município de Sorriso/MT.

Atenciosamente;

Setor de Licitações
E.C.P Soluções em Serviços Gerais
Tel.: (69) 3221-8918

Folhas nº 817
CPL

Porto Velho – RO, 04/06/2019

Exelentissimo Senhor Miraldo Gomes – Presidente da Comissão de Licitatação (CPL) da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT

Referência: Tomada de Preços nº 007/2019

E.C.P Soluções em Serviços de Engenharia Sociais, Ambientais e Produtivas EIRELI – ME, denominada neste ato como RECORRENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.726.497/0001-83, estabelecida à Avenida Lauro Sodré, nº 2391, Bairro Pedrinhas, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA PELO MESMO MOTIVO

A empresa E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME (doravante denominada recorrente), vem, respeitosamente, ante a presença de vossa senhoria, inconformada com a decisão desta egrégia comissão que habilitou as empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA (doravante denominadas de recorridas) para continuar nas fases subsequentes do certame licitatório epigrafado, sob o argumento que, embora, tenha sido assinalado pela empresa ora recorrente na ata lavrada no dia 27/05/2019 que ambas empresas ora recorridas apresentaram Certidões de Registro de Pessoa Jurídica e Registros de Profissionais com data de validade vencida, entendeu por bem desconsiderar tal fato, alegando que para se habilitar na licitação o edital somente prevê a necessidade de se comprovar o registro no CRESS, não havendo exigência de se comprovar a quitação no conselho, fato que havemos de contrapor nesse RECURSO ADMINISTRATIVO na forma prevista no item 22 - Da Notificação do Resultado e do Procedimento Recursal do edital, senão vejamos:

1. DOS FATOS:

Inobstante ser importante registrar a seriedade, a isenção e o respeito a todos os licitantes que esta egrégia comissão de licitação tem demonstrado ao longo da condução desta licitação do tipo Tomada de Preços nº 007/2019, da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, entendemos que a mesma incorreu em erro de interpretação ao habilitar as empresas ora recorridas, motivo que ensejou este recurso administrativo pois os licitantes FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA em suas respectivas documentações de habilitações, contidas nos respectivos envelopes 1 de habilitação, cometeram erro ao descumprirem formalidade expressa tanto no edital como no Termo de Referência (Anexo I) do mesmo, como também nas Resoluções do CFESS, na Portaria nº 464/2018 do Ministério das Cidades, tudo ao mesmo tempo, fato que haveremos de comprovar, passo a passo, nesta peça técnica de recurso administrativo.

Folhas nº 818
CPL

2. DA FORMALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O processo licitatório é um processo formal e vinculado, devendo seus licitantes ter atenção redobrada aos ditames editalício, seus anexos, resoluções, leis, portarias e todas as normas e regulamentos que o instruem sob pena de ao não fazê-lo, negligenciando por descuido, erro ou falta de atenção, incorrer em erro de forma, vindo a descumprir procedimento vinculado expresso no edital e, bem assim, gravar sua proposta de erro insanável, pois que não é dado, conforme dispõe o próprio edital, em seu item 14.1.6, oportunidade aos licitantes de sanar vício de sua proposta com a juntada de novos documentos, o que feriria de morte os princípios da vinculação do instrumento convocatório e o princípio da isonomia (ou igualdade de tratamento entre os licitantes), princípios jurídicos estes que devem e estão resguardados pelos institutos dogmáticos dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade esculpidos no art. 37º da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nessa mesma linha são recorrentes os julgados dos tribunais e do TCU, considerando a necessidade de que o julgamento seja vinculado ao instrumento convocatório, senão vejamos:

> *"São plenamente vinculados os atos praticados no âmbito do procedimento licitatório, uma vez que estes devem obedecer às regras definidas na lei e no edital a que estão jungidos, não cabendo aos responsáveis deliberadamente ignorá-las.* Acórdão 6198/2009

> *Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.* Acórdão 932/2008 Plenário.

> *Zele para que não sejam adotados procedimentos que contrariem direta ou indiretamente, o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com os arts. 3º e 41º da Lei nº 8.666/1993.* Acórdão 2387/2007 Plenário

> *Observe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as disposições exaradas especialmente no art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 330/2010 Segunda Câmara*

> *Iniciada a sessão pública, entendeu o pregoeiro aplicar o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.450, de 2005, que "regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", verbis:*

Folhas nº 319

"Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação." Acórdão 1237/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator)

Obs.: Link para acesso de todos os julgados:
http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/LIC_CONTR/2057626.PDF

Eis que, partindo-se do pressuposto que uma proposta de licitação Técnica e Preço é um procedimento complexo e que, portanto, envolve várias horas/homens de trabalho de profissional ou equipe de profissionais qualificados e, que, tal proposta, via de regra, não é feita de rompante ou numa sentada só, esta envolveria três etapas distintas e subsequentes em sua elaboração: o trabalho da elaboração propriamente dita; a sua conferência e a sua revisão final. Assim, se um determinado profissional qualificado montou esta proposta (uma vez que uma proposta desta jamais é montada por um profissional sem qualificação) um outro, não menos qualificado, a conferiu e um terceiro, ainda mais qualificado fez a sua revisão final, podemos admitir que, se houve um suposto erro por parte do Conselho Regional de Serviço Social de Mato Grosso na expedição do documento (Comprovante atualizado de Registro de Pessoa Jurídica e de seus respectivos profissionais das empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA, esse erro foi repetido por quem montou a proposta, repetido pela terceira vez por quem a conferiu e repetido pela quarta vez por quem a revisou. Logo conclui-se com o corolário que não houve um erro, mais 4 erros sucessivos na montagem da proposta. Ora, habilitar as empresas na fase de habilitação para continuar no certame seria repetir o mesmo erro pela quinta vez consecutiva, razão pela qual, se justifica a propositura do presente recurso.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).** (Grifo nosso)

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Nessa linha uma das modalidades utilizadas é a Tomada de Preços onde se consideram os requisitos técnicos e de preço, a qual se aplica as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a

Folhas nº 320

observância dos princípios supra elencados, sobretudo, os da **vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo**, previstos expressamente no Art. 3º da Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório

*"...é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "**a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416) ".* (Grifo nosso)

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o direito de impugnar o instrumento convocatório por parte do participante da licitação, passando a aceitar todos os seus termos. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417), e o mesmo se aplica ao reverso da medalha, ou seja, se os licitantes ora recorridos aceitaram os termos do edital e abdicaram de impugnar o instrumento convocatório nos prazos regulamentares previstos em lei, agora não podem apresentar justificativas vãs para erros cometidos em sua proposta de habilitação, ou apresentar e mails do CRESS com pedidos de desculpas, pois esses documentos, como estão sendo apresentados em momento inoportuno, devem ser desconsiderados.

O princípio da competição conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a lei de licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, contudo, **essa busca não pode jamais ferir o direito de tratamento igual aos licitantes de tal sorte que a comissão de licitação não pode se servir dele para habilitar empresas que descumpriram o edital e o termo de referência, assim como a Resolução do CRESS supra elencadas.**

O conjunto de decisões e jurisprudências acima juntados demonstra de forma inequívoca que, as empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA, tal qual a empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, descumpriram os itens 11.2; 11.3; 11.8; e subitens 11.8.1 e 11.8.4 do Termo de Referência. Ocorre senhor presidente que o Termo de Referência consta do

Folhas nº 821

Anexo I do edital e é parte integrante deste, logo, depreende-se que as referidas empresas descumpriram norma editalícia exigível para a sua habilitação, não merecendo outro destino, se não a sua desclassificação do certame, o qual deve prosseguir com a chamada da empresa E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, que em se julgando procedente o recurso passaria a ser a única empresa habilitada para a sequência do certame e abertura do Envelope II – Da Proposta Técnica e do Envelope III- Da proposta de preços.

4. DO QUE CONSTA NO EDITAL

O fato é que as empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA talvez por descuido ao montar suas propostas, deixaram de cumprir requisito editalício e a comissão de licitação analisou o fato, levantado pela recorrente na primeira sessão de habilitação, apenas sob a luz do item 14.4, quando deveriam analisar tal situação a luz do que dispõe todo o edital, seus anexos, assim como as leis, portarias, resoluções do CFESS e tudo mais que embasou a elaboração do Instrumento Convocatório (posto que estes dispositivos estão expressamente citados por ele) ora como parte integrante do mesmo (Anexo I), ora como documentos que constam como de observância obrigatória pelos licitantes na elaboração e execução do trabalho social (vide item 3 do objeto do Termo de Referência).

Assim, a comissão de licitação não deve habilitar as duas empresas recorridas sob a suposição de que as mesmas teriam cumprido o item 14.4 (fato que discordamos vertiginosamente pois entendemos que as mesmas não atenderam sequer este dispositivo), uma vez que as mesmas **descumpriram outros requisitos do mesmo edital e do Termo de Referência** que tratam da mesma matéria.

Nestes termos dispõe o edital:

> *"14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A prova da Qualificação Técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
> *a) Comprovante do registro da empresa perante o Conselho de Classe competente, com experiência comprovada em ações socioeducativas aplicadas a Programas de Habitação de Interesse Social;*
> *b) Comprovante de inscrição do responsável técnico no conselho profissional respectivo, extraído da região em que estiver Sediado."*

O fato é que o item 14.1 estabelece textualmente que "**no invólucro de habilitação, identificado como Envelope nº 1**, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, sendo necessário apenas uma via". (Grifo nosso)

Desse enunciado constante do segundo item do edital depreende-se que os documentos de habilitação dos licitantes deviam estar contidos em um invólucro fechado. Logo, conclui-se que esta apresentação se constitui **ato formal e solene** de apresentação de documentos, **não cabendo substituição posterior de documentos ou ulteriores**

Folhas nº 822

complementações ou quiçá explicações que possam justificar eventuais falhas, erros ou omissões presentes na documentação de habilitação de determinado licitante (fato confirmado logo adiante no item 14.1.6), logo aduz-se que os documentos devem estar autênticos e válidos, não cabendo substituições e **cada licitante**, em nome do princípio "mor" da igualdade de condições ou isonomia que deve permear toda a licitação, **deve responder pelas suas falhas e omissões**, caso contrário estará havendo um atentado a competitividade do certame, uma vez que estará sendo privilegiado aquele que foi ineficiente ao montar sua proposta em detrimento daquele que foi cuidadoso e eficiente em montar a sua, equiparando-os a mesma condição de igualdade, o que de fato não corresponde à razoabilidade e seria profundamente injusto.

> *"14.1.6. **Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope 1, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à comissão.** (Grifo nosso)*
>
> *14.1.7. **As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade serão consideradas como válidas até 90 dias**, a contar da data de emissão." (Grifo nosso).*

Só para esclarecimento as certidões ora atacadas de ambos os licitantes (FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA) foram emitidas em abril de 2018 e nelas constava validade de 60 dias.

4.1 Da não aplicação de dois pesos e duas medidas no certame

Ora, como já repisado anteriormente, tanto a empresa FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME, como a empresa V.F BEREGULA, apresentaram certidões vencidas de comprovação de registro de pessoa jurídica e também de seus profissionais responsáveis técnicos e que comporão suas equipes técnicas caso, apenas para supor e argumentar, tivessem sua habilitação considerada, após o julgamento da fase de recursos, e, viesse uma delas, a se sagrar vencedora do certame.

Bem, senhores membros da comissão, não se trata de discutir aqui se a empresa FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME ou V.F BEREGULA estão regulares ou não com o CRESS ou um possível erro do CRESS ou de quem quer que seja ao expedir a certidão, ou montar a sua proposta, **mas se trata sim de discutir o descumprimento de ato formal de montagem e apresentação da proposta, que como o próprio edital deixa claro pela combinação dos seus itens 14.1.6 e 14.1.7, não é permitido e, por conseguinte, não admite benefício de ordem, nem correções, nem justificativas pois se houve erro, os licitantes ora recorridos tiveram tempo suficiente para corrigi-lo antes de fechar o seu invólucro do Envelope 1 e não o fizeram**, logo, **impõe-se a pena de inabilitação** que embora pareça dura, é inflexível e, portanto, deve ser aplicada, sob pena de macular o princípio da isonomia entre licitantes e também o de vinculação ao instrumento convocatório.

Folhas nº 823
CPL

Ademais, importa ponderar: **A empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS** conforme leitura de Ata e explicações da comissão na sessão do dia 28/05/2019 por parte do eminente presidente da CPL, **foi inabilitada por que deixou de apresentar, dentre outros documentos, "Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Classe"** (item 14.4, alínea "a"), ora excelência, **como pode uma empresa ser inabilitada pela omissão da falta de apresentação de inscrição de pessoa jurídica no Conselho CRESS** e as empresas **FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA** (que apresentaram certidões de inscrição de pessoa jurídica e de profissionais vencidas) **serem habilitadas, afinal todas as três empresas supra referidas contrariaram os mesmos itens editalícios:** 14.1 c/c 14.1.6; 14.1.7 e 14.4, alínea "a". **Trata-se da mesma regra e da mesma infração editalícia, logo se a PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS foi inabilitada, igual tratamento deve ser dado as empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME ou V.F BEREGULA, afinal, o bom senso e o justo julgamento indicam que para infrações iguais ou equiparadas deve-se aplicar a mesma pena.**

Destarte, faz-se necessário indagar a comissão: Se uma determinada empresa apresentasse uma certidão qualquer vencida, a exemplo da certidão de falência e recuperação judicial (pois esta, tal qual a certidão do CRESS não faz parte dos documentos que constam no rol de documentos de regularidade fiscal), teria essa falha "perdoada" pela comissão sob a egide de uma justificativa (ainda que pudesse parecer razoável)? Entendo que não. Mas e se ela insistisse e justificasse que a empresa é sadia (mostrando o seu balanço e o seu demonstrativo de resultados do exercício) e dissesse que foi um erro do funcionário que falhou ao montar a proposta, que ele juntou uma certidão vencida ao invés de juntar a certa (válida) por erro, por acomodação mesmo. A pergunta é: A comissão perdoaria a falha da empresa e a habilitaria? Estou certo que não. Ao meu ver, a mesma seria inabilitada inexoravelmente, ou seja, não haveria benefício de ordem.

Ora, o mesmo critério deve valer para todos, sem qualquer distinção ou preferência, então se houve a inabilitação da empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS, acertadamente inabilitada do certame pela comissão por determinado motivo (principalmente pela falta de apresentação de comprovante de inscrição de pessoa jurídica no CRESS dentro do envelope) o mesmo critério deve ser aplicado às empresas: FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA, haja vista que as mesmas, como já dito anteriormente, apresentarem certidões vencidas (o erro da PRESERVA se equipara ao erro das duas recorridas).

Neste sentido, poder-se-ia indagar: manter a decisão da comissão em favor das empresas recorridas não seria aplicar critérios diferentes para casos idênticos? Como se vê, a luz de qualquer prisma de análise não faz qualquer sentido habilitar as empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME e V.F BEREGULA, pois a, falha cometida por elas é vício insanável, uma vez que o edital não admite juntar documento posteriormente.

Estas empresas, seja por erro ou por descuido, foram ineficientes ao montarem suas propostas, e lograram cometer um vício que como o próprio edital estabelece, não pode ser sanado posteriormente, logo, a inabilitação deverá ser imputada, de igual modo, de tal forma que tanto a empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS

Folhas nº 824
CPL

AMBIENTAIS, como as empresas FABIO ALBURQUERQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA, devem ser inabilitadas do certame na fase de habilitação após o julgamento dos recursos, sem qualquer benefício de ordem, em nome da lisura do processo e da preservação do princípio da igualdade entre os licitantes. Esta é a medida que se impõe, pois representa a justiça e a justiça cabe em qualquer lugar.

4.2 Da infringência de outros dispositivos editalícios

Em complemento, vale registrar que quando apresentaram certidões de pessoa jurídica e de seus profissionais vencidas (ou documentos comprobatórios inválidos no ato da licitação) as empresas infringiram também outros dispositivos legais presentes do edital e fora dele, pois, o próprio edital em seu item 16.2.1.3 estabelece:

> *"16.2.1.3. Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, **na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto aos seus respectivos Conselhos de Classe**, que integrarão a equipe técnica e que detenham responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto do Edital."* (Grifo nosso).

Em sede de esclarecimento, tanto a empresa quanto os profissionais que dela façam parte devem estar habilitadas em seus conselhos de classe (no caso o CRESS), ocorre que para estarem habilitadas no CRESS, tanto a Pessoa Jurídica quanto as Assistentes Sociais indicadas nas respectivas propostas das recorridas devem preencher dois requisitos a saber: estarem inscritas no Conselho; como também estar com suas anuidades pagas, e, **mais do que isso, devem comprovar tal fato na data da abertura dos envelopes da licitação.** Nesse sentido dispõe o Conselho Federal de Serviço Social, ao disciplinar o assunto através da **Resolução CFESS nº 582/2010**:

> *"Art. 79 - **É obrigatório o registro das Pessoas Jurídicas de direito público ou privado**, já constituídas ou que vierem a se constituir, com a finalidade básica de prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento, capacitação e, outros da mesma natureza em Serviço Social, nos Conselhos Regionais de Serviço Social, de suas respectivas jurisdições, para que possam praticar quaisquer atos de natureza profissional. (Grifo nosso)*
>
> *Parágrafo Único: **As referidas entidades de que trata o "caput" estão sujeitas também ao pagamento de anuidades de pessoas jurídicas** e taxas que forem estabelecidas em Resolução pelo Conselho Federal de Serviço Social". (Grifo nosso).*

Esse dispositivo tratado na resolução do CFESS nº 582/2010 que trata das pessoas jurídicas também se aplica automaticamente aos profissionais que compõe o quadro da empresa (no caso, os assistentes sociais).

Folhas nº 825
CPL

5. DO QUE CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE O ASSUNTO

Em complemento, o **Termo de Referência (TdR) que é Anexo I e parte integrante deste edital, também se manifesta de forma categórica e definitiva sobre este assunto,** quando em seus enunciados e itens afirma o que deve ser observado na montagem das propostas e o que deve constar do ato solene de apresentação das propostas insertas nos respectivos envelopes (I, II e III). Seguindo essa linha de raciocínio, eis que as empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA descumprirem também enunciados constantes em itens do Termo de Referência, logo, merecem ser inabilitados, senão vejamos:

> Ao tratar da Qualificação Técnica das empresas para contratarem com a administração - item 11 do Termo de Referência aduz-se que as mesmas deverão:
>
> *"11.2 Possuir **comprovante do registro da empresa perante o Conselho da Classe, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS**, vediado na região da sede da licitada.* (Grifo nosso)
>
> *11.3. Possuir **comprovante de inscrição do responsável técnico no conselho profissional respectivo com o comprovante de quitação da anuidade do exercício em curso**, extraído da região em que estiver vinculado.* (Grifo nosso)
>
> (...)
>
> *11.8. **Quanto aos demais membros da equipe deverão apresentar comprovante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto aos seus conselhos de classe** com experiência na execução de serviços com características semelhantes ao objeto do presente edital e seus anexos, limitado às parcelas de maior relevância e valor significativo, devendo atender o seguinte: (grifo nosso)*
>
> *(...)*
>
> *11.8.4 – Apresentações do comprovante de inscrição no Conselho profissional respectivo de cada um, **devidamente regularizado.** "* (Grifo nosso)

Ora, comprovantes regularizados de que trata os itens acima citados jamais serão comprovantes vencidos. Isso é taxativo e categórico e encerra toda a discussão sobre o assunto, ilidindo definitivamente qualquer eventual interpretação que pudesse resgatar a

Folhas nº 826
CPL

habilitação malfadada das empresas recorridas, pois por seus próprios erros, merecem ser inabilitadas.

Ademais a empresa FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME, além de apresentar as certidões das Assistentes Sociais vencidas, apresenta ainda a documentação parcial do profissional Ighor, sem, contudo, dizer sua formação e nem apresentar comprovante de inscrição e nem comprovante de pagamento de anuidade do profissional no Conselho Profissional respectivo. Constituindo-se, pois, em mais uma falha na montagem da proposta.

É de se indagar, o Sr. Ighor comporá a equipe da FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME? Ele é Assistente Social? É técnico? É engenheiro? Qual sua formação? Onde estão os documentos que comprovem isso ou o justificam? Nos parece aqui que houve mais uma falha na montagem da proposta da empresa FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME, pois ninguém pode adivinhar essas questões, elas precisam estar claras na proposta da licitante.

6. DO NÃO ENQUADRAMENTO DAS CERTIDÕES VENCIDAS APRESENTADAS NO ENVELOPE 1 NO ROL DE DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL.

É pacífico que se os documentos apresentados vencidos no dia da abertura das propostas fossem de regularidade fiscal, nada haveria que se falar a respeito, pois a própria Lei Complementar nº 123/2003 estabelece prazo para sua posterior juntada, desde que as empresas licitantes sejam microempresas ou empresas de pequeno porte (que é o caso):

> *"Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*
> *§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."* (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Eis que os documentos apresentados vencidos pelas empresas ora recorridas na data marcada para abertura dos envelopes e contidos nos invólucros tal qual estabelece o item 14.1 **não são alusivos ao** rol de **documentos considerados de regularidade fiscal,** não se aplicando às certidões vencidas de pessoa jurídica do CRESS e das profissionais, o benefício de ordem previsto nesta lei acima especificada. Pois, se os fossem, essa recorrente nada poderia falar e deveria a ela a mera resignação, pois que a lei ampara as

Folhas nº 327 CPL

microempresas e EPP's (que é o caso) a juntarem as certidões regularizadas de regularidade fiscal e somente de regularidade fiscal, no prazo de 5 dias prorrogáveis por igual período, desde que apresentem, no dia e hora da licitação, as certidões vencidas contidas no envelope.

Ocorre que como as ditas certidões do CRESS das empresas e dos profissionais estavam vencidas e novos documentos não podem ser juntados depois, recai sobre ela a regra do item 14.1.6 e a pena do item 14.1.3, **em suma aplica-se a pena de inabilitação às recorridas, sem benefício de ordem.**

Por outro giro, a comprovação de regularidade das pessoas jurídicas recorridas, FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA passa pela comprovação de inscrição no CRESS, mas essa comprovação tem que se fazer com documento hábil e não com documentos vencidos.

Não se pode comprovar inscrição apresentando um documento vencido pois a priori naquele momento solene da abertura dos envelopes, tem que ficar comprovada a regularidade pois não há previsão no edital para juntada de novos documentos ou comprovações complementares feitas posteriormente.

Volta-se aqui a afirmar, a montagem de propostas em tomadas de preços ou outro tipo de licitação, requer atenção de quem as está fazendo, não pode ser feito de qualquer jeito, com açodamento, pois o açodamento leva a erro e faz com que sejam cometidos equívocos e incorreções que podem e, no caso devem implicar na inabilitação das recorridas.

Importa lembrar que a presente licitação teve sua data de abertura adiada por mais de uma vez, além de ter cumprido todos os prazos regulamentares que são previstos justamente para que os licitantes possam montar suas propostas com cuidado, para que possam conferi-las e depois revisá-las. Seria então de se indagar: Não houve tempo suficiente para as ora recorridas montarem essas propostas? Não foi respeitado o prazo regulamentar pela comissão de licitação, para a abertura de envelopes? Não houve adiamentos para a abertura de tal forma que as licitantes pudessem montar suas propostas com tranquilidade, sem açodamentos?

Pois é senhores membros da CPL, tudo isso foi proporcionado aos licitantes e o que espera a administração quando toma esses cuidados e lhes proporciona a oportunidade de montar suas propostas com tranquilidade?

A resposta é direta: Espera que os licitantes montem suas propostas com atenção e cautela que lhes são devidas, que possam conferir seus documentos, que façam suas revisões finais, justamente para evitá-las de eventuais erros como aqueles cometidos pelos recorridos. É fato que, se tais erros forem simplesmente desconsiderados pela comissão, correr-se-á sério risco de macular todo o processo licitatório com suspeitas, que temos certezas, são infundadas, mas costumam ocorrer nestes casos, sobretudo na conjuntura atual que estamos vivendo no Brasil. **Será que vale a pena correr esse risco? E mais do que isso, esta medida seria justa para com a empresa ora recorrente que montou sua proposta corretamente?**

Folhas nº 328 CPL

Em processos do gênero, é sabido que é vedado dispender tratamento desigual entre concorrentes, seria justo fazê-lo para com aquele licitante que teve o cuidado de montar sua proposta, de conferir os documentos escoimando eventuais erros cometidos, conferindo-a posteriormente para sanar pequenos equívocos que costumam passar despercebidos?

É tácito que errar é humano e a pessoa que monta uma proposta tão complexa pode cometer erros, por isso mesmo, esta precisa ser conferida e revisada, para sanar os erros e por que a empresa licitante deve então tomar esses cuidados? Justamente para não colocar em risco uma licitação pelo cometimento de um erro tão pequeno.

Ora, então é, de se perguntar, o tratamento isonômico não prevê o mesmo tratamento igual para todos? Como então a comissão pode dar o mesmo tratamento a quem foi descuidado e juntou documentos vencidos como as recorridas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA equiparando-a a quem aproveitou bem o seu tempo e apresentou a proposta nos termos do edital como fez a recorrente? Isso é justo? Cremos que não, e, se não é as empresas recorridas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA devem ser inabilitadas do certame pois mantê-las seria privilegiar a ineficiência, justamente o oposto do que prega a moderna administração pública que pugna pelo modelo gerencial que prima pela eficiência, eficácia e efetividade nos atos públicos.

7. DOS PEDIDOS

7.1. Do pedido de inabilitação das empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA

A clareza do edital e do Termo de Referência (Anexo I) é meridiana. Nesses termos, a recorrente só quer que a eminente comissão interprete os fatos de acordo com o edital e seus anexos, nada mais, de tal sorte que se pratique o seguinte silogismo: Se as empresas ora recorridas comprovaram os fatos questionados na data e no momento da abertura do certame com documentos válidos, contidos nos envelopes, que sejam habilitadas nos termos do edital, caso contrário, que sejam inabilitadas, simples assim, posto que não cabe juntada de documentos posteriores ou explicações e justificativas ulteriores.

As regras são estabelecidas antes nas licitações e não podem ser alteradas durante o transcurso das mesmas, pois isso depõe contra o princípio da isonomia entre os licitantes e o princípio da vinculação do instrumento convocatório, e mais do que isso, seria profundamente injusto.

Se o CRESS/MT errou, se os funcionários das empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA erraram de novo, se o conferente das empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA tornaram a errar por não as terem conferido, se os revisores das empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA erraram mais uma vez, a E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME não tem nada a ver com isso e jamais pode ser penalizada pelos erros de outrém, por mais que esses erros tenham sido cometidos por inocência ou

Folhas nº 829
CPL

até por ingenuidade. Afinal, todas essas questões são circunstâncias de um jogo – o jogo das licitações – e que deve ser bem jogado dentro das regras estabelecidas.

Se as regras não admitem gol em impedimento, não há que se validar gols em impedimento. São as regras, não se pode beneficiar alguém em detrimento de outrém, não se pode julgar nada a não ser através das regras, pois em assim o fazendo dar-se-á o mérito a quem o obteve jogando o bom jogo e, dentro dele, sendo mais eficiente, mais eficaz e mais efetivo.

Assim, em nome da justiça a E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME pede a esta comissão que reveja seu posicionamento inicial e se digne a inabilitar as empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA dando prosseguimento ao certame, em suas fases subsequentes, com apenas uma empresa habilitada – a recorrente – pois assim, far-se-á justiça, E justiça, é a medida que se impõe aos fatos.

7.2 Do Pedido de manutenção da inabilitação da empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

A empresa PRESERVA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS deixou de apresentar vários documentos de comprovação obrigatória, conforme consta no Edital e no Termo de Referência, logo pedimos que sua inabilitação seja mantida por esta comissão, após a fase de julgamentos de recursos.

7.3 Do Pedido de, caso as empresas recorridas sejam mantidas no certame, que seus atestados de capacidade técnica apresentados tanto pela empresa como pelos profissionais, os quais não foram acompanhados de documentos hábeis de comprovação de regularidade de pessoa jurídica e de pessoas físicas no CRESS/MT, sejam desconsiderados pela CPL para fins de pontuação técnica, na fase de abertura da Proposta Técnica.

Outra questão que vale a pena ponderar é a seguinte: supondo que as empresas recorridas continuem habilitadas após o julgamento deste recurso, elas desejarão pontuar nas suas respectivas propostas técnicas com seus atestados, que são da empresa e de seus responsáveis técnicos e que segundo o item 16.2.1.3 da Proposta Técnica , teriam que comprovar no ato da abertura do certame que estavam legalmente habilitados junto aos seus Conselhos de Classe, e não comprovaram, logo admitindo-se esta hipótese só para argumentar, a empresa ora recorrente, desde já pede caso as empresas FABIO ALBURQUEQUE DA SILVA ME E V.F BEREGULA permaneçam habilitadas, que as mesmas sejam impedidas no julgamento das propostas técnicas de pontuar pela falta de comprovação de habilitação de seus empresas e de seus profissionais no ato de abertura das propostas, conforme se estabelece no item 14.1.3 do edital.

Essa medida supra reivindicada se justifica por três motivos distintos, a saber:

a) Questão de respeito ao princípio da isonomia entre licitantes;
b) Questão de respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, afinal de contas o edital (em todo) ou seja, é composto de várias partes, inclusive do Anexo I (Termo de Referência);

Folhas nº 830
CPL

c) Questão de império da justiça aplicada ao caso concreto em tela.

Por todas as razões supra elencadas, vimos pedir que se julgue a procedência do recurso impetrado pela empresa E.C.P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME, nos exatos termos do pedido.

Em complemento pede a decretação da inabilitação das empresas recorridas pelos motivos já exaustivamente sopesados neste recurso, assim como a convocação da empresa recorrente para o prosseguimento do certame.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Por derradeiro, sendo tudo o que se tem a tratar, encerra-se a presente renovando votos de alta estima e elevada consideração.

Respeitosamente

E.C.P Soluções em Serviços Gerais de Engenharia
Sociais, Ambientais e Produtivas EIRELI – ME
CPNJ Nº 10.726.497/0001-83

Folhas nº 832 CPL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ECP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME
CNPJ – 10.726.497/0001-83

MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Porto Velho – RO, nascido em 23/04/1991, comerciante, inscrito no CPF sob nº 825.155.652-04 e Cédula de Identidade RG nº 1028628, SSP-RO, residente e domiciliado à Rua Hebert de Azevedo, nº 1511, Bairro Olaria, CEP – 76.801-267, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, único sócio componente de **E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI - ME**, com sede e foro no Município de Porto Velho – RO, à Avenida Lauro Sodré, nº 2391, Sala 02, Bairro Pedrinhas, CEP – 76.801-575, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE nº 11600063908 em sessão de 16/03/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.726.497/0001-83**, nesse ato resolve alterar e consolidar seu CONTRATO SOCIAL, mediantes as cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa tem por objeto social: serviços de limpeza e manutenção de áreas plantadas em sivicultures e cultures; consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviço em meio ambiente; regulação controle, definição e coordenação do meio ambiente, na administração federal, estadual e municipal; medição, testes, desenho e projetos direcionados ao meio ambiente; pesquise e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; serviços de preparação do terreno para nivelamente, picadas e afins, tanto para empresas rurais e urbanas; serviços de mecanização agrícola e florestal; fiscalização e acompanhamento de obras; elaboração e execução de projetos sócio-ambientais; elaboração e execução de projetos de educação ambiental, educação sanitária, audiências públicas, e oficinas de planejamento participativo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:38 SOB Nº 20190004851.
PROTOCOLO: 190004851 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900356158. NIRE: 11600063908.
E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI - ME

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 28/01/2019
www.expresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 832 CPL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ECP SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME
CNPJ – 10.726.497/0001-83

Neste ato, o objeto social passará a ser: serviço de engenharia; fiscalização e acompanhamento de obras; elaboração de plano municipal de saneamento básico (PMSB), plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), plano de mobilidade urbana, plano de habitação e plano de desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais e urbanos; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; serviços de limpeza e manutenção de áreas plantadas em sivicultura e outras culturas; consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, serviço em meio ambiente; regulação controle, definição e coordenação do meio ambiente, na administração federal, estadual e municipal; medição, testes, desenho e projetos direcionados ao meio ambiente; serviços de preparação do terreno para nivelamento, picada e afins, tanto para empresas rurais e urbanas; serviços de mecanização agrícola e florestal; serviço de assistência social; elaboração e execução de projetos de educação ambiental, educação sanitária, audiências públicas e oficinas de planejamento participativo; elaboração e execução de projeto de trabalho socioambiental (PTSA) e projeto de trabalho técnico social (PTTS); produção de espetáculos circenses e de marionetes; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; seleção e agenciamento de mão de obra.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI – ME

MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Porto Velho – RO, nascido em 23/04/1991, comerciante, inscrito no CPF sob nº 825.155.652-04 e Cédula de Identidade RG nº 1028628, SSP-RO, residente e domiciliado à Rua Hebert de Azevedo, nº 1511, Bairro Olaria, CEP – 76.801-267, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, único sócio componente de **E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI - ME**, com sede e foro no Município de Porto Velho – RO, à Avenida Lauro Sodré, nº 2391, Sala 02, Bairro Pedrinhas, CEP – 76.801-575, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE nº 11600063908 em sessão de 16/03/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.726.497/0001-83**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia, por este instrumento decide e na melhor forma de direito consolidar seu contrato social até a 01ª Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir mencionadas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 10:38 SOB Nº 20190004851.
PROTOCOLO: 190004851 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900356158. NIRE: 11600063908.
E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS EIRELI - ME

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 28/01/2019
www.expresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação